



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Esplanada

1

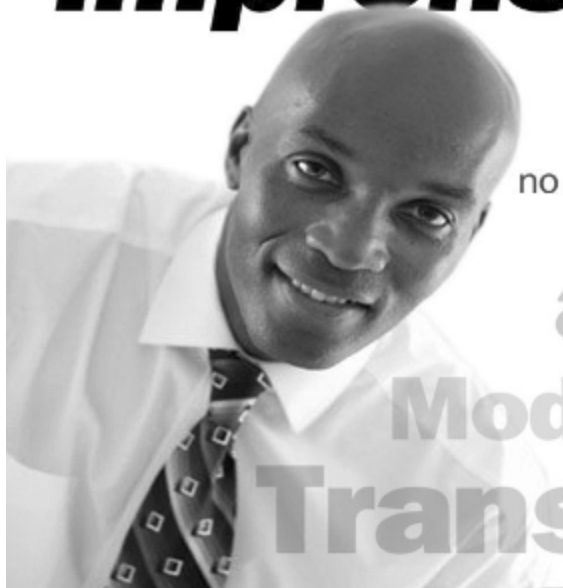
Terça-feira • 18 de Fevereiro de 2020 • Ano X • Nº 2217

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Esplanada publica:

- Atos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Esplanada.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



REPUBLIÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O Município de Esplanada, Estado de Bahia, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIEDOS, PASSEIOS E ACESSIBILIDADE DE VÁRIAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, que será realizada no dia 11 de março de 2020 às 08:30h, na Sala de Licitações, localizada na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada/Bahia, CEP 48.370-000. O Edital estará à disposição na COPEL das 08:00 as 12:00 horas ou no Diário Oficial do Município. Esplanada - Bahia. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (75) 3413-7514. Esplanada, 18 de fevereiro de 2020. Francisco da Cruz – Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Esplanada torna público que, em função da empresa declarada vencedora do certame, no caso a empresa COMENDADOR PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME não manifestar interesse em apresentar a Proposta de Preço realinhada, o Pregoeiro Municipal decide por convocar a empresa remanescente classificada hierarquicamente, para a sessão de prosseguimento licitatório, no dia **19 de fevereiro de 2020, às 11:00 horas**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS PARA O MUNICÍPIO DE ESPLANADA/BAHIA**. Esplanada, 18 de fevereiro de 2020. Informações: (75) 3413-7514. **ROGÉRIO AHMAD DE SOUZA** – Pregoeiro Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA
CNPJ nº 16.131.088/0001-10

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE Nº 118/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468/2019**

O Prefeito de Esplanada – Bahia ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2019, consequente do processo administrativo nº 468/2019, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E CONSULTAS COM ESPECIALISTAS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDAMENTADO NO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 002/2019, de acordo com o art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Vigência: até 31 de dezembro de 2020, a partir de 01 de janeiro. Recurso Orçamentário: Projeto/Atividade: 2003/2017/2018 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recurso: 0142/6102/0114. Contratado: CLINICA SÃO VICENTE FRANCISCO EIRELI, CNPJ: 20.777.623/0001-82. Valor Estimado: R\$ 1.636.384,39 (um milhão seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Data: 30/12/2019. FRANCISCO DA CRUZ – Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Esplanada, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2019, tendo como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E CONSULTAS COM ESPECIALISTAS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **FUNDAMENTADO NO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 002/2019**. Vigência: até 31 de dezembro de 2020, a partir de 01 de janeiro. Recurso Orçamentário: Projeto/Atividade: 2003/2017/2018 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recurso: 0142/6102/0114. Contratado: CLINICA SÃO VICENTE FRANCISCO EIRELI, CNPJ: 20.777.623/0001-82. Valor Estimado: R\$ 1.636.384,39 (um milhão seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Data: 30/12/2019. FRANCISCO DA CRUZ – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE Nº 118/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468/2019
CONTRATO Nº 330/2019**

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 468/2019. Modalidade: Inexigibilidade nº 118/2019. Objeto: a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E CONSULTAS COM ESPECIALISTAS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **FUNDAMENTADO NO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 002/2019**. Vigência: até 31 de dezembro de 2020, a partir de 01 de janeiro. Recurso Orçamentário: Projeto/Atividade: 2003/2017/2018 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recurso: 0142/6102/0114. **Contrato Nº 330/2019**. Contratado: CLINICA SÃO VICENTE FRANCISCO EIRELI, CNPJ: 20.777.623/0001-82. Valor Estimado: R\$ 1.636.384,39 (um milhão seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Data: 30/12/2019. Fundamentação: Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. FRANCISCO DA CRUZ – Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA
CNPJ nº 16.131.088/0001-10

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE Nº 119/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 477/2019**

O Prefeito de Esplanada – Bahia ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2019, conseqüente do processo administrativo nº 477/2019, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E CONSULTAS COM ESPECIALISTAS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDAMENTADO NO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 002/2019**, de acordo com o art. Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Vigência: até 31 de dezembro de 2019, a partir de 01 de janeiro 2020. Recurso Orçamentário: Projeto/Atividade: 2003/2017/2018 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recurso: 0142/6102/0114. Contratado: SAÚDE POLITECNICA SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI, CNPJ: 26.248.488/0001-64. Valor Estimado: R\$ 1.636.384,39 (um milhão seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Data: 30/12/2019. FRANCISCO DA CRUZ – Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Esplanada, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2019, tendo como objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E CONSULTAS COM ESPECIALISTAS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDAMENTADO NO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 002/2019**. Vigência: até 31 de dezembro de 2019, a partir de 01 de janeiro 2020. Recurso Orçamentário: Projeto/Atividade: 2003/2017/2018 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recurso: 0142/6102/0114. Contratado: SAÚDE POLITECNICA SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI, CNPJ: 26.248.488/0001-64. Valor Estimado: R\$ 1.636.384,39 (um milhão seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Data: 30/12/2019. FRANCISCO DA CRUZ – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE Nº 119/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 477/2019
CONTRATO Nº 331/2019**

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 477/2019. Modalidade: Inexigibilidade nº 119/2019. Objeto: a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E CONSULTAS COM ESPECIALISTAS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDAMENTADO NO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 002/2019**. Vigência: até 31 de dezembro de 2019, a partir de 01 de janeiro 2020. Recurso Orçamentário: Projeto/Atividade: 2003/2017/2018 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recurso: 0142/6102/0114. **Contrato Nº 331/2019**. Contratado: SAÚDE POLITECNICA SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI, CNPJ: 26.248.488/0001-64. Valor Estimado: R\$ 1.636.384,39 (um milhão seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Data: 30/12/2019. Fundamentação: Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. FRANCISCO DA CRUZ – Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



EDITAL Nº. 001/2019

CRENCIAMENTO EXTERNO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019

A Prefeitura Municipal de Esplanada, por intermédio da Secretaria de Transporte de Esplanada, apresenta a seguir as normas básicas que têm por objeto o **CRENCIAMENTO EXTERNO** dos interessados na prestação do **Serviço de Transporte Escolar no Município de Esplanada/BA**, remunerado por meio de contrato entre o prestador e o usuário/contratante, nos termos da Lei vigente.

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1 DO OBJETO

1.1.1 O presente edital tem por objeto o credenciamento externo de pessoas jurídicas/físicas interessadas na prestação do serviço de transporte escolar no município, nos termos da Lei vigente.

1.2 DA JUSTIFICATIVA

1.2.1 Considerando que o diagnóstico atual do sistema de transporte escolar de Esplanada demanda ações emergenciais capazes de garantir a continuidade da prestação do serviço regulamentado, a Secretaria de Transporte de Esplanada, deverá realizar procedimento único, por meio de credenciamento, para que padronize os vínculos de operação no sistema de transporte escolar municipal, remunerado por meio de contrato entre o prestador e o usuário/contratante.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente credenciamento externo as pessoas jurídicas/físicas que satisfaçam todas as exigências previstas no regulamento e legislação vigente e, em especial quanto à documentação, constantes deste instrumento convocatório.

3. DA INSCRIÇÃO PARA CRENCIAMENTO

3.1 Os interessados deverão realizar o credenciamento por meio de preenchimento do requerimento de credenciamento, conforme modelo anexo, devendo protocolizá-lo, juntamente com a documentação indicada no item 4, diretamente na Secretária Municipal de Educação, na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, em dias úteis, das 8:00 às 12:00 horas, a partir da data da publicação deste instrumento convocatório em Diário Oficial.

3.2 Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:

a - procuração particular com firma reconhecida ou procuração pública; e

b - documento de identidade do procurador.

3.3 Para a condução e julgamento dos processos de credenciamento, será nomeada, por Portaria do Chefe do Poder Executivo de Esplanada, uma comissão composta por 03 (três) membros, com a indicação do respectivo Presidente.

3.4 A classificação dos participantes seguirá os critérios de julgamento estabelecidos no item 5.3.1 do Termo de Referência.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

Credenciamento nº 001/2019 Pág. 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



4. DA HABILITAÇÃO

4.1 O interessado deverá preencher o **Requerimento de Credenciamento Externo**, com letra legível, conforme modelo constante do Anexo II (A - Pessoa Jurídica/física), deste Edital e apresentar os seguintes documentos:

4.1.1 Pessoa Jurídica

- a. Cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b. Cópia autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c. Comprovante de inscrição no MEI no caso de micro empreendedor individual;
- d. Cópia dos documentos do RG e CPF do(s) titular (es) da empresa, ou sócio(s) administrador(es);
- e. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- f. Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- g. Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- h. Certidão de regularidade de débito o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e previdência social e a dívida ativa da União;
- j. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”;
- k. **Cópia do DUT do Veículo que irá prestar o serviço não podendo ser superior a mais de 25 anos de fabricação;**
- l. Declaração ele que conhece as normas que regem a prestação dos serviços e de que garante condições satisfatórias de segurança, higiene e conforto para as pessoas transportadas (Anexo IV-B).

4.1.3. Pessoa Física

- a. Cópia dos documentos do RG e CPF do(s) titular (es);
- b. Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c. Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



- d. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e previdência social e a dívida ativa da União;
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”;
- f. **Cópia do DUT do Veículo que irá prestar o serviço não podendo ser superior a mais de 25 anos de fabricação;**
- g. Declaração ele que conhece as normas que regem a prestação dos serviços e de que garante condições satisfatórias de segurança, higiene e conforto para as pessoas transportadas (Anexo IV-B).

4.1.2 Do Veículo:

- a) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV e Certificado de Registro de Veículo - CRV em nome do requerente ou sob arrendamento mercantil ou nota fiscal, se for veículo zero quilômetro (**Exigência para contratação**);
- b) **Veículos em nome de terceiro deverá apresentar contrato de locação com firma reconhecida, sendo que a terceirização do serviço só será permitida com prévia autorização da PME;**
- c) Cópia do IPVA que demonstre a regularidade do veículo (**Exigência para contratação**);
- d) Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículo Automotor de Via Terrestre – DPVAT (**Exigência para contratação**);
- e) Laudo de vistoria, realizado pelo DETRAN ou empresa conveniada com o referido órgão, atestando as condições de conservação e mecânica dos veículos a serem utilizados no transporte dos alunos (**Exigência para contratação**);

4.1.3 Do (s) Condutor (es):

- a) Documento de identificação (**Exigência para contratação**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (**Exigência para contratação**);
- c) Carteira Nacional de Habilitação, categoria compatível com o veículo (**Exigência para contratação**);
- d) 1 (uma) foto 3X4 recente (**Exigência para contratação**);
- e) Comprovante de residência em nome do condutor, ou, na sua impossibilidade, declaração com reconhecimento de firma (**Exigência para contratação**);
- f) Certificado conclusão de curso dos condutores de Transporte Escolar (**Condutor deverá apresentar o certificado em até 90 (noventa) dias após assinatura do contrato, sob pena de rescisão contratual**);

4.2 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente (por tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais) ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para prévia autenticação pela Comissão de Credenciamento ou ainda em publicação feita em veículo de imprensa apropriado.

4.2.1 - É vedada a autenticação de cópia simples de documento já autenticado em cartório.

4.2.2 - Serão aceitos documentos retirados via internet, desde que a sua autenticidade seja confirmada pela Comissão de Credenciamento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



4.2.3 - Os documentos exigidos deverão ser apresentados dentro do prazo de validade, com exceção daqueles cujo prazo tenha sido determinado neste edital.

4.2.4 Os documentos fiscais que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados da data da emissão, salvo disposição contrária.

4.2.5 A Prefeitura de Esplanada não se responsabiliza por documentação enviada via postal ou entregue em outros setores que não sejam o especificado no item 3.1.

4.2.6 A apresentação da documentação exigida submete o interessado às condições estipulada neste Edital e seus anexos, bem como a legislação vigente.

4.2.7 A Comissão, somente receberá a documentação do interessado, se a mesma estiver completa.

4.2.8 Havendo mais de um protocolo do mesmo interessado, a Comissão de Credenciamento fará o cancelamento do(s) primeiro(s) protocolo(s) (com toda a documentação contida neste(s)) e avaliará exclusivamente a documentação do último protocolo realizado.

4.6 A conferência dos documentos (para verificação da titularidade, autenticidade e validade) será feita após o encerramento do prazo determinado no item 3.1 do Edital, pela Comissão de Credenciamento, que emitirá lista de habilitados e inabilitados para publicação.

4.7 Serão inabilitados os interessados que no prazo estabelecido apresentarem documentos incompletos ou com qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às demais exigências deste instrumentoconvocatório.

4.8 Não será admitida a entrega de documentos após o prazo de habilitação descrito no item 3.1 do Edital.

4.9 A entrega / protocolo dos documentos exigidos para habilitação deverá ser feita pelo próprio interessado e no caso de pessoa jurídica, pelo seu representante legal.

4.9.1 Para entrega / protocolo realizado por procurador legalmente constituído para esta finalidade, será retida também, além dos documentos exigidos, a procuração original devidamente registrada em cartório.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 A divulgação dos nomes dos interessados habilitados e inabilitados será feita através do Diário Oficial do Município.

5.2 O interessado inabilitado poderá interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação da habilitação/inabilitação.

5.3 O interessado habilitado, será convocado, através de publicação, para apresentação do veículo no prazo e condições previstos no regulamento, contado a partir da convocação.

5.4 O recebimento da autorização emitida implica aceitação integral e irretratável das regras contidas neste Edital e seus anexos.

6. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

6.1 Da decisão que inabilitar o inscrito caberá recurso, ao presidente da Comissão de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



Credenciamento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão.

6.1.1 Esse recurso deverá ser instruído com toda a matéria de fato e de direito a ser alegada pelo (a) recorrente, devendo ser protocolizado diretamente junto à Comissão de Credenciamento, situada no prédio central da Prefeitura, na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, em dias úteis, das 8h às 12h.

6.1.2 - Somente será conhecido o recurso apresentado pelo (a) recorrente ou por procurador, acompanhado do respectivo instrumento público de mandado para representá-lo especificamente em relação ao recurso a ser interposto.

6.1.3 - Recebido o recurso, o presidente da Comissão de Credenciamento deverá, enviar o recurso para que os demais participantes interessados, apresentem contrarrazões e/ou impugnações ao recurso, no prazo de 05 dias úteis, sendo que, após este prazo e, também, em até 5 (cinco) dias úteis, julgá-lo e publicar sua decisão no Diário Oficial do Município e/ou outros meios que julgar atender aos Princípios da Transparência e Publicidade.

6.1.4 - Da decisão da Comissão sobre a defesa, cabe representação para a Autoridade Competente, no caso em tela, ao titular da pasta da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da sua publicação.

6.1.5 A decisão de que trata o item 6.1.4 será publicada no Diário Oficial do Município e dela não cabe recurso.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Após credenciamento e recebimento da autorização, os credenciados deverão executar a prestação do serviço, nos termos do regulamento do serviço de transporte escolar e demais leis vigentes.

8. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO - ATA

8.1 A autorização de tráfego terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser renovada ou rescindida nos termos do regulamento.

9. DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Serão cobradas remunerações dos prestadores de transporte escolar, nos termos da legislação vigente.

10. DOS ANEXOS DESTE EDITAL

10.1 Constituem anexos deste Edital:

- a) Anexo I – Relação das Linhas existentes com os devidos valores correspondentes.
- b) Anexo II-A - Requerimento de Credenciamento Pessoa jurídica;
- c) Anexo III-A - Declaração de responsabilidade pelas informações – Pessoa Jurídica.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os atos de interesse público referente a este processo de credenciamento serão divulgados



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



sempre mediante publicação no Diário Oficial do Município, em <http://esplanada.ba.io.org.br/>

11.2 Quaisquer esclarecimentos referentes ao presente credenciamento deverão ser solicitados à Comissão de Credenciamento, através do endereço eletrônico: licitação.esplanada@gmail.com. Serão priorizados os requerentes que morarem próximos das rotas requeridas

11.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Administração.

Esplanada - Bahia, 11 de fevereiro de 2020

ROGÉRIO AHMAD DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
DECRETO Nº 001/2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



ANEXO I – RELAÇÃO DAS LINHAS EXISTENTES COM OS DEVIDOS VALORES CORRESPONDENTES

LOTE 01													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM/DIA	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Boa Vista/ Nova Esplanada/ Malombê/Sede	70	R\$ 5,72	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,88	R\$ 3,83	R\$ 268,10	R\$ 53.620,00	x	x	
Valor Lote 01 >>										R\$ 53.620,00			
LOTE 02													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Boa Vista 3/ Nova Esplanada/ Malombê/ Antônio Conselheiro	30,4	R\$ 5,72	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,88	R\$ 3,83	R\$ 116,28	R\$ 23.256,00		x	
Valor Lote 02 >>										R\$ 23.256,00			
LOTE 03													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA	VLR UNIT	VLR UNIT	VLR UNIT	VLR UNIT	MÉDIA	VALOR /DIA	VALOR 200	TURNO		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



			EM KM	DO KM São Desidério	DO KM Casa Nova	DO KM Sátiro Dias	DO KM Riachão de Santana	VLR UNIT DO KM	Distancia Real	DIAS LETIVOS/ANO	M	V	N
1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Boa Vista/ Baixo	160	R\$ 5,72	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,88	R\$ 3,83	R\$ 612,80	R\$ 122.560,00		x	x
Valor Lote 03 >>										R\$ 122.560,00			
LOTE 04													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Boa Vista/ Baixo	80	R\$ 5,72	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,88	R\$ 3,83	R\$ 306,40	R\$ 61.280,00		x	
Valor Lote 04 >>										R\$ 61.280,00			
LOTE 05													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção	Boa Vista/ Cedro/ Cachoeira/ Água Boa/ Itaquari	80	R\$ 5,72	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,88	R\$ 3,83	R\$ 306,00	R\$ 61.200,00	x			
Valor Lote 05 >>										R\$ 61.200,00				
LOTE 06														
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO			
											M	V	N	
1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Colônia Coqueiro/ Novo Horizonte/ Malombê/ Antônio Conselheiro/ Sede	78	R\$ 5,72	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,88	R\$ 3,83	R\$ 298,35	R\$ 59.670,00	x			
Valor Lote 06 >>										R\$ 59.670,00				
LOTE 07														
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO			
											M	V	N	
1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Malombê/Itariri/Sede	73	R\$ 5,72	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,88	R\$ 3,83	R\$ 279,23	R\$ 55.845,00			x	
Valor Lote 07 >>										R\$ 55.845,00				
LOTE 08														



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção	Colônia Coqueiro/ Novo Horizonte/ Malombê	70	R\$ 5,72	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,88	R\$ 3,83	R\$ 267,75	R\$ 53.550,00		x	
Valor Lote 08 >>										R\$ 53.550,00			
LOTE 09													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Cachoeira de Edgar/ Oitis/ Palame/Baixio	164	R\$ 5,72	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,88	R\$ 3,83	R\$ 627,30	R\$ 125.460,00		x	x
Valor Lote 09 >>										R\$ 125.460,00			
LOTE 10													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



1	VAN - Tipo Sprinter ou similar com capacidade mínima de 12 assentos, movido a gasolina ou diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com eixo traseiro ou dianteiro, com motorista, combustível e manutenção.	Oitis/ Cachoeira de Edgar	72	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 2,92	R\$ 210,24	R\$ 42.048,00	x	x		
Valor Lote 10 >>										R\$ 42.048,00				
LOTE 11														
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO			
											M	V	N	
1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Cruz das Almas/ São José/ Cruz das Almas/ Limões	42,6	R\$ 5,72	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,88	R\$ 3,83	R\$ 162,95	R\$ 32.589,00			x	
Valor Lote 11 >>										R\$ 32.589,00				
LOTE 12														
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO			
											M	V	N	
1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Junça/ Barreiro/ Pau Ferro/ São José	30	R\$ 5,72	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,88	R\$ 3,83	R\$ 114,75	R\$ 22.950,00	x	x		
Valor Lote 12 >>										R\$ 22.950,00				
LOTE 13														



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Novo Horizonte/ Malombê	23	R\$ 5,72	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,88	RS 3,83	R\$ 87,98	R\$ 17.595,00		x	
Valor Lote 13 >>										R\$ 17.595,00			
LOTE 14													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Malhada/ São José	48	R\$ 5,72	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,88	RS 3,83	R\$ 183,60	R\$ 36.720,00		x	
Valor Lote 14 >>										R\$ 36.720,00			
LOTE 15													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Manoel Simão/ Guabiraba/ São José	40	R\$ 5,72	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,88	R\$ 3,83	R\$ 153,00	R\$ 30.600,00	x	x		
Valor Lote 15 >>										R\$ 30.600,00				
LOTE 16														
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO			
1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Malhada/Morena	30	R\$ 5,72	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,88	R\$ 3,83	R\$ 114,75	R\$ 22.950,00		x		
Valor Lote 16 >>										R\$ 22.950,00				
LOTE 17														
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO			
1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Mulungu/ Sede	25	R\$ 5,72	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,88	R\$ 3,83	R\$ 95,63	R\$ 19.125,00				x
Valor Lote 17 >>										R\$ 19.125,00				
LOTE 18														



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Mulungu/ Sede/ interno/Rua da linha/ Fazenda Baixão	47	R\$ 5,72	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,88	R\$ 3,83	R\$ 179,78	R\$ 35.955,00	x	x	
Valor Lote 18 >>										R\$ 35.955,00			
LOTE 19													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
24	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Piaçava/ Baixio	42,4	R\$ 5,72	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,88	R\$ 3,83	R\$ 162,18	R\$ 32.436,00		x	x
Valor Lote 19 >>										R\$ 32.436,00			
LOTE 20													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Reunidas/ Palame/ Riacho Grande/ Baixo	60,1	R\$ 5,72	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,88	R\$ 3,83	R\$ 229,88	R\$ 45.976,50	x	x	x
Valor Lote 20 >>										R\$ 45.976,50			
LOTE 21													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	VAN - Tipo Sprinter ou similar com capacidade mínima de 12 assentos, movido a gasolina ou diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com eixo traseiro ou dianteiro, com motorista, combustível e manutenção.	Palame/ Mata	20	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 2,92	R\$ 58,45	R\$ 11.690,00	x	x	
Valor Lote 21>>										R\$ 11.690,00			
LOTE 22													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Sapé-Chapada/Sapé-São José/Chapada-São José	60	R\$ 5,72	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,88	R\$ 3,83	R\$ 229,50	R\$ 45.900,00	x	x	x
Valor Lote 22 >>										R\$ 45.900,00			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



LOTE 23													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	São José Operário/Malombê/Antonio Conselheiro/Sede	104	R\$ 5,72	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,88	RS 3,83	R\$ 397,80	R\$ 79.560,00		x	
Valor Lote 23 >>										R\$ 79.560,00			
LOTE 24													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	São José Operário/Malombê/Antonio Conselheiro	75	R\$ 5,72	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,88	RS 3,83	R\$ 286,88	R\$ 57.375,00		x	
Valor Lote 24 >>										R\$ 57.375,00			
LOTE 25													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	MICRO ÔNIBUS - com capacidade mínima de 25 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Boa Vista 3/ Sede	42	R\$ 5,13	R\$ 2,30	R\$ 2,80	R\$ 3,58	R\$ 3,45	R\$ 145,01	R\$ 29.002,00			x
Valor Lote 28 >>										R\$ 29.002,00			
LOTE 29													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	M	V	N
1	VAN - Tipo Sprinter ou similar com capacidade mínima de 12 assentos, movido a gasolina ou diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com eixo traseiro ou dianteiro, com motorista, combustível e manutenção.	Baixa Grande/Sede	66	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 2,92	R\$ 192,72	R\$ 38.544,00	x	x	x
Valor Lote 29 >>										R\$ 38.544,00			
LOTE 30													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	M	V	N



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



Valor Lote 32 >> R\$ 16.950,50													
LOTE 33													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	VAN - Tipo Sprinter ou similar com capacidade mínima de 12 assentos, movido a gasolina ou diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com eixo traseiro ou dianteiro, com motorista, combustível e manutenção.	Canabrava/Lajinha/ Correias/ Malhada	12	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 2,92	R\$ 35,07	R\$ 7.014,00	x	x	
Valor Lote 33 >> R\$ 7.014,00													
LOTE 34													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	VAN - Tipo Sprinter ou similar com capacidade mínima de 12 assentos, movido a gasolina ou diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com eixo traseiro ou dianteiro, com motorista, combustível e manutenção.	Cedro/Cachoeira/Água Boa/Itaquari	40	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 2,92	R\$ 116,90	R\$ 23.380,00	x	x	
Valor Lote 34 >> R\$ 23.380,00													
LOTE 35													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



1	MICRO ÔNIBUS - com capacidade mínima de 25 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Chapada-São José/Manoel Simão-São José	30	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 2,92	R\$ 87,68	R\$ 17.535,00	x	x	
Valor Lote 35 >>										R\$ 17.535,00			
LOTE 36													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Cruz das Almas/Sede	90	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 2,92	R\$ 263,03	R\$ 52.605,00	x		
Valor Lote 36 >>										R\$ 52.605,00			
LOTE 37													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	VAN - Tipo Sprinter ou similar com capacidade mínima de 12 assentos, movido a gasolina ou diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com eixo traseiro ou dianteiro, com motorista, combustível e manutenção.	Cruz das Almas-São José/Limões-Cruz das Almas	54	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 2,92	R\$ 157,82	R\$ 31.563,00	x	x	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



Valor Lote 37 >> R\$ 31.563,00													
LOTE 38													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	VAN - Tipo Sprinter ou similar com capacidade mínima de 12 assentos, movido a gasolina ou diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com eixo traseiro ou dianteiro, com motorista, combustível e manutenção.	Fazenda Balsamo-São José Operário-Cardoso/Fazenda Cumprido	75	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	RS 2,92	R\$ 219,00	R\$ 43.800,00	x	x	
Valor Lote 38 >> R\$ 43.800,00													
LOTE 39													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	VAN - Tipo Sprinter ou similar com capacidade mínima de 12 assentos, movido a gasolina ou diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com eixo traseiro ou dianteiro, com motorista, combustível e manutenção.	Malhada/Canbrava/São José	27	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	RS 2,92	R\$ 78,91	R\$ 15.781,50		x	x
Valor Lote 39 >> R\$ 15.781,50													
LOTE 40													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



1	VAN - Tipo Sprinter ou similar com capacidade mínima de 12 assentos, movido a gasolina ou diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com eixo traseiro ou dianteiro, com motorista, combustível e manutenção.	Morena/Canabrava/Pau Ferro	58	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 2,92	R\$ 169,51	R\$ 33.901,00	x	x	
Valor Lote 40 >>										R\$ 33.901,00			
LOTE 41													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	VAN - Tipo Sprinter ou similar com capacidade mínima de 12 assentos, movido a gasolina ou diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com eixo traseiro ou dianteiro, com motorista, combustível e manutenção.	Pau Ferro-Morena/Canabrava	56,8	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 2,92	R\$ 166,00	R\$ 33.199,60	x	x	
Valor Lote 41 >>										R\$ 33.199,60			
LOTE 42													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	VAN - Tipo Sprinter ou similar com capacidade mínima de 12 assentos, movido a gasolina ou diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com eixo traseiro ou dianteiro, com motorista, combustível e manutenção.	Pipôco-Piaçava-Corte Grande	32	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 2,92	R\$ 93,52	R\$ 18.704,00	x	x	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



Valor Lote 42 >> R\$ 18.704,00													
LOTE 43													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	VAN - Tipo Sprinter ou similar com capacidade mínima de 12 assentos, movido a gasolina ou diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com eixo traseiro ou dianteiro, com motorista, combustível e manutenção.	Santo Antônio-Boa Vista 3- Nova Esplanada	36	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	RS 2,92	R\$ 105,21	R\$ 21.042,00	x		
Valor Lote 43 >> R\$ 21.042,00													
LOTE 44													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	VAN - Tipo Sprinter ou similar com capacidade mínima de 12 assentos, movido a gasolina ou diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com eixo traseiro ou dianteiro, com motorista, combustível e manutenção.	Sede/São Francisco	95,8	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	RS 2,92	R\$ 279,98	R\$ 55.995,10	x		x
Valor Lote 44 >> R\$ 55.995,10													
LOTE 45													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



1	VAN - Tipo Sprinter ou similar com capacidade mínima de 12 assentos, movido a gasolina ou diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com eixo traseiro ou dianteiro, com motorista, combustível e manutenção.	Palmeira/Sede	25	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 2,92	R\$ 73,06	R\$ 14.612,50				x
Valor Lote 45 >>										R\$ 14.612,50				
LOTE 46														
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO			
											M	V	N	
1	VAN - Tipo Sprinter ou similar com capacidade mínima de 12 assentos, movido a gasolina ou diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com eixo traseiro ou dianteiro, com motorista, combustível e manutenção.	Sede-Palmeira-Gameleira-Barreto-Maratá	64	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 2,92	R\$ 187,04	R\$ 37.408,00	x	x		
Valor Lote 46 >>										R\$ 37.408,00				
LOTE 47														
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO			
											M	V	N	
1	VAN - Tipo Sprinter ou similar com capacidade mínima de 12 assentos, movido a gasolina ou diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com eixo traseiro ou dianteiro, com motorista, combustível e manutenção.	Sede - Palmeira	25	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 2,92	R\$ 73,06	R\$ 14.612,50			x	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



Valor Lote 47 >> R\$ 14.612,50													
LOTE 48													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	AUTOMOVELO TIPO PASSEIO- Tipo GOL/UNO/CORSA ou similar com capacidade mínima de 05 passageiros. Movido a gasolina. Novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, Veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, Com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Cachoeira de Edgar/Macaco/Boa Vista	36,5	R\$ 3,88	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 1,90	R\$ 2,10	R\$ 76,47	R\$ 15.293,50	x	x	
Valor Lote 48 >> R\$ 15.293,50													
LOTE 49													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	AUTOMOVELO TIPO PASSEIO- Tipo GOL/UNO/CORSA ou similar com capacidade mínima de 05 passageiros. Movido a gasolina. Novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, Veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, Com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Cruz das Almas/Fazenda Beija Flor/Limões	30	R\$ 3,88	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 1,90	R\$ 2,10	R\$ 62,85	R\$ 12.570,00	x		
Valor Lote 49 >> R\$ 12.570,00													
LOTE 50													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



1	AUTOMOVEI TIPO PASSEIO- Tipo GOL/UNO/CORSA ou similar com capacidade mínima de 05 passageiros, Movido a gasolina, Novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, Veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, Com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Nova Luzitânia/Novo Horizonte	20	R\$ 3,88	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 1,90	R\$ 2,10	R\$ 41,90	R\$ 8.380,00	x			
Valor Lote 50 >>										R\$ 8.380,00				
LOTE 51														
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO			
											M	V	N	
1	AUTOMOVEI TIPO PASSEIO- Tipo GOL/UNO/CORSA ou similar com capacidade mínima de 05 passageiros, Movido a gasolina, Novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, Veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, Com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Novo Horizonte /Sede-Deficientes	58	R\$ 3,88	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 1,90	R\$ 2,10	R\$ 121,51	R\$ 24.302,00	x			
Valor Lote 51 >>										R\$ 24.302,00				
LOTE 52														
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO			
											M	V	N	
1	VAN - Tipo Sprinter ou similar com capacidade mínima de 12 assentos, movido a gasolina ou diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com eixo traseiro ou dianteiro, com motorista, combustível e manutenção.	Pedra Grande/Palame/Baixio	24	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 2,92	R\$ 70,14	R\$ 14.028,00			x	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



Valor Lote 52 >> R\$ 14.028,00													
LOTE 53													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	AUTOMOVEI TIPO PASSEIO- Tipo GOL/UNO/CORSA ou similar com capacidade mínima de 05 passageiros. Movido a gasolina. Novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, Veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, Com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Pedra Grande/Palame/Baixo	24	R\$ 3,88	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 1,90	R\$ 2,10	R\$ 50,28	R\$ 10.056,00	x		
Valor Lote 53 >> R\$ 10.056,00													
LOTE 54													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	AUTOMOVEI TIPO PASSEIO- Tipo GOL/UNO/CORSA ou similar com capacidade mínima de 05 passageiros. Movido a gasolina. Novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, Veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, Com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Transportes para alunos com necessidades especiais	90	R\$ 3,88	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 1,90	R\$ 2,10	R\$ 189,00	R\$ 37.800,00	x	x	
Valor Lote 54 >> R\$ 37.800,00													
LOTE 55													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



1	AUTOMOVEL TIPO PASSEIO- Tipo GOL/UNO/CORSA ou similar com capacidade mínima de 05 passageiros, Movido a gasolina, Novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, Veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, Com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	São Francisco-Sede	34	R\$ 3,88	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 1,90	R\$ 2,10	R\$ 71,23	R\$ 14.246,00	x		
Valor Lote 55 >>										R\$ 14.246,00			
LOTE 56													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	AUTOMOVEL TIPO PASSEIO- Tipo GOL/UNO/CORSA ou similar com capacidade mínima de 05 passageiros, Movido a gasolina, Novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, Veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, Com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	São José-Pau Ferro/Manoel Simão-São José (Alunos Especiais)	29,2	R\$ 3,88	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 1,90	R\$ 2,10	R\$ 61,17	R\$ 12.234,80	x	x	
Valor Lote 56 >>										R\$ 12.234,80			
LOTE 57													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	AUTOMOVEL TIPO PASSEIO- Tipo GOL/UNO/CORSA ou similar com capacidade mínima de 05 passageiros, Movido a gasolina, Novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, Veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, Com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Cunhas/Sede	22	R\$ 3,88	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 1,90	R\$ 2,10	R\$ 46,09	R\$ 9.218,00	x		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



Valor Lote 57 >> R\$ 9.218,00														
LOTE 58														
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO			
											M	V	N	
1	AUTOMOVEL TIPO PASSEIO- Tipo COLUNO/CORSA ou similar com capacidade mínima de 05 passageiros, Movido a gasolina, Novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, Veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, Com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Pau Ferro/Morena/Canabrava/ Morena/São José	42	R\$ 3,88	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 1,90	R\$ 2,10	R\$ 87,99	R\$ 17.598,00		x	x	
Valor Lote 58 >> R\$ 17.598,00														
LOTE 59														
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO			
											M	V	N	
1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Corte Grande/Riacho Grande/Palame/Baixio	110	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 2,92	R\$ 321,48	R\$ 64.295,00	x			
Valor Lote 59 >> R\$ 64.295,00														
LOTE 60														
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO			
											M	V	N	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Sede/Malombê/Nova Luzitânia/Colônia/Coqueiro	78	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 2,92	R\$ 227,96	R\$ 45.591,00	x	x	x
Valor Lote 60 >>										R\$ 45.591,00			
LOTE 61													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Sede/Itariri	24	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 2,92	R\$ 70,14	R\$ 14.028,00	x	x	x
Valor Lote 61 >>										R\$ 14.028,00			
LOTE 62													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	São Francisco/Sede	34	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 2,92	R\$ 99,28	R\$ 19.856,00		x	
Valor Lote 62 >>										R\$ 19.856,00			
LOTE 63													



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	VAN - Tipo Sprinter/kombi ou similar com capacidade mínima de 12 assentos, movido a gasolina ou diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com eixo traseiro ou dianteiro, com motorista, combustível e manutenção.	Patizinho/Timbó	10	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 2,92	R\$ 29,20	R\$ 5.840,00	x		
Valor Lote 63 >>										R\$ 5.840,00			
LOTE 64													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
1	AUTOMOVEIL TIPO PASSEIO- Tipo GOL/UNO/CORSA ou similar com capacidade mínima de 05 passageiros. Movido a gasolina. Novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, Veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total. Com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Fazenda Serra Azul/ Chapada do Vigário	22	R\$ 3,88	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 1,90	R\$ 2,10	R\$ 46,20	R\$ 9.240,00	x		
Valor Lote 64 >>										R\$ 9.240,00			
LOTE 65													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



1	VAN - Tipo Sprinter/kombi ou similar com capacidade mínima de 12 assentos, movido a gasolina ou diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com eixo traseiro ou dianteiro, com motorista, combustível e manutenção.	Canabrava/Caldeirões/ São José	40	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 2,92	R\$ 116,80	R\$ 23.360,00			x	x
Valor Lote 65 >>										R\$ 23.360,00				
LOTE 65														
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO			
											M	V	N	
1	VAN - Tipo Sprinter/kombi ou similar com capacidade mínima de 12 assentos, movido a gasolina ou diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com eixo traseiro ou dianteiro, com motorista, combustível e manutenção.	Cruz das Almas/Caldeirões/São José	40	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 2,92	R\$ 116,80	R\$ 23.360,00			x	
Valor Lote 65 >>										R\$ 23.360,00				



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DETRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA.

1. O OBJETO

O presente Termo tem por escopo o credenciamento de pessoas jurídicas/físicas, para a prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino de Esplanada, com condutor, conforme as especificações e condições constantes deste Termo, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e valores fixados para a realização da prestação dos serviços.

Poderão participar micro empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno, médio e grande porte, bem como pessoa física, mediante inscrição por meio de formulário do anexo I deste Termo, para fornecimento e prestação de serviços a serem realizados no âmbito do Município de Esplanada, conforme Anexos.

É assegurada a rotatividade entre os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado, inclusive entre os que já estão credenciados.

É assegurado acesso permanente a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento, podendo realizar inscrição a partir do décimo quinto dia após a publicação deste Termo.

A Comissão Especial de Credenciamento, observada a periodicidade máxima de seis meses, complementarará e publicará novas listas, nas quais constarão novos credenciados que tenham sido classificadas, obedecendo-se à rotatividade necessária para prestação dos serviços e fornecimento de bens, se for o caso.

O prazo de vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses, a contar do décimo quinto dia após a publicação do Termo, podendo ser prorrogado por iguais períodos, durante o qual as credenciadas poderão ser convidadas a firmar o Termo de Contrato, nas oportunidades e quantidades que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas neste Termo e as normas pertinentes.

A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Termo de Contrato ao Credenciamento.

A prestação dos serviços será remunerada com base nos valores definidos nos Anexos deste termo, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada.

É vedada a cessão ou transferência do Termo de Contrato, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

O processo de Credenciamento se desenvolverá da seguinte forma:

- a) Inscrição;
- b) Habilitação;
- c) Classificação;
- d) Convocação;
- e) Assinatura do Termo de Contrato;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



f) Publicação de Resumo do Termo de Contrato.

As três primeiras etapas correspondem ao processo de credenciamento e as três etapas seguintes à própria execução dos efeitos do credenciamento.

A divulgação da lista dos credenciados no Diário Oficial do Município de Esplanada não impõe à administração a obrigação de celebrar Termo de Contrato.

2. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Somente serão admitidos a participar deste credenciamento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Termo e seus anexos.

Não será admitida a participação de pessoas que estejam suspensas temporariamente para participar de licitação e impedidos de contratar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº. 9.433/05 e incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

É vedado, conforme arts. 18 e 125 da Lei estadual nº 9.433/05 e art. 9º da Lei federal nº 8.666/93, ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

3. DA REGÊNCIA LEGAL DO CREDENCIAMENTO

Este credenciamento obedecerá, integralmente, as disposições do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, artigos 61, 62 e 63, da Lei Estadual 9.433/05 e demais normas pertinentes à matéria.

4. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

O processo de Credenciamento será conduzido por Comissão Especial de Credenciamento, composta por servidores de cargo de provimento permanente e temporário designados pela Secretaria Municipal de Educação, por portaria publicada em Diário Oficial do Município, e terá como atribuições:

- I - Acompanhar todo o processo de credenciamento;
- II - Monitorar o cumprimento desta Portaria e dos atos normativos complementares dela decorrentes;
- III - Receber os pedidos de inscrições das interessadas;
- IV - Conferir os documentos em todas as etapas do credenciamento, emitindo parecer técnico, quando exigido pelo Termo;
- V – Elaborar a lista de credenciamento e encaminhar para publicação;
- VI - Proceder à avaliação de desempenho e ao descredenciamento das pessoas que descumpram as obrigações constantes do Termo;
- VII – Receber as denúncias resultantes do controle social e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- VIII - Resolver os casos omissos.

5. DO PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO

DA INSCRIÇÃO

5.1 O ato de inscrição para o processo de credenciamento se dará através de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



preenchimento de formulário disponibilizado no anexo I deste Termo e apresentação dos documentos previstos no item 4 deste edital observando a distinção de pessoas física e jurídica:

Parágrafo único: A CREDENCIADA deverá manter durante a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo.

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar declaração de pleno conhecimento e enquadramento, cujos termos encontram-se em anexo.

Toda documentação exigida nesse Termo poderá ser apresentada em original, cópia autenticada na forma da lei ou pela Comissão Especial de Credenciamento ou servidor designado por esta.

DA HABILITAÇÃO

5.1.3 A Comissão de Credenciamento concluirá pela habilitação das interessadas, mediante parecer circunstanciado e individualizado por pretendente, que cumprirem as exigências do item;

5.2.4 Não poderá ser habilitada a pessoa que deixar de apresentar documentação prevista no item ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de credenciamento pela Comissão Especial de Credenciamento, mediante comunicação indicado no formulário de inscrição.

A Comissão Especial de Credenciamento divulgará a lista dos interessados que tiverem suas inscrições indeferidas.

DA CLASSIFICAÇÃO

5.3.1 A lista do credenciamento será divulgada, considerando a classificação dos(as) habilitados(as), com base na pontuação de 0 a 50 (de zero a cinquenta) dos seguintes critérios:

- a) experiência comprovada na prestação do serviço para o qual requereu o credenciamento, através de atestados fornecidos por tomadores de serviços na área pleiteada. - 05 pontos;
- b) micro empreendedor individual – 10 pontos
- c) microempresa e empresa de pequeno porte – 10 pontos;
- d) Comprovação de desenvolvimento ou apoio projetos sociais na área de educação – 10 pontos;
- e) Pessoa Física – 10 pontos;
- f) comprovação de desenvolvimento ou apoio a projetos sociais- 05 pontos;
- g) certificação de qualidade por entidade reconhecida nacional - 10 pontos;
- h) comprovação de que atende a cota mínima de empregados portadores de deficiência, nos termos do art. 93, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991 – 10 pontos.

Parágrafo único – A lista contendo os primeiros credenciamentos será divulgada 15 (quinze) dias após o início das inscrições.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



Será assegurado o credenciamento para a pessoa inscrita que apresentar os documentos do item 5.1, na ordem classificatória dos pontos acumulados dos critérios apontados no item 5.3.1, garantida a sucessiva renovação da listagem com a inserção de novas inscritas.

Serão divulgadas listas autônomas das credenciadas, organizada por ordem de classificação.

A ordem de classificação será observada rigorosamente para assegurar a rotatividade na convocação das credenciadas para assinatura do Termo de Contrato.

Caberá à Comissão de Credenciamento a convocação das pessoas credenciadas, obedecida à ordem de classificação, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Esplanada – Bahia, por meio de divulgação no endereço eletrônico <http://esplanada.ba.io.org.br/>;

Na hipótese de empate entre as habilitadas prevalecerá na classificação:

- a) a que tiver sido inscrita primeiramente, considerando-se dia, mês e ano;
- b) se pessoa jurídica, a constituída há mais tempo; se pessoa física, a mais idosa.

A Comissão Especial de Credenciamento avaliará os casos omissos, considerando sempre o interesse público.

DA CONVOCAÇÃO

A convocação dar-se-á de acordo com as necessidades, metas planejadas e programadas e a disponibilidade financeira e orçamentária.

A Comissão Especial de Credenciamento convocará a pessoa credenciada para a prestação do serviço ou fornecimento de bens, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, através de publicação no Diário Oficial do Município de Esplanada, no endereço eletrônico <http://esplanada.ba.io.org.br/>;

O ato de convocação conterà, resumidamente, objeto, local da prestação do serviço, valor da contratação, fundamento legal e dotação orçamentária.

5.4.4 A pessoa convocada deverá assinar o Termo de Contrato, que lhe será encaminhando pela Comissão de Credenciamento, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da data de recebimento deste.

5.4.5. A convocada que não comparecer para assinatura do Termo de Contrato, no prazo estipulado, decairá do direito de prestar o serviço ou fornecer o bem e, independentemente de notificação, deverá prestar esclarecimentos pertinentes no prazo de 72 (setenta e duas) horas após findo o prazo de Adesão, estando sujeita às penalidades previstas nas Leis 8666/93 e 9433/05, inclusive com descredenciamento.

Caso a convocada não apresente a documentação exigida para assinatura do Termo de Contrato, será convocada a próxima credenciada da lista, respeitada a ordem de classificação.

A execução dos serviços ou fornecimento de bens somente será autorizada após a publicação do extrato do Termo de Contrato, em conformidade com suas cláusulas.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



Para a assinatura do Termo de Contrato, observar-se-á, no que couber, as disposições dos arts. 98 a 103, da Lei n.º 9.433/05 e arts. 27 a 30 da Lei Federal 8666/93, devendo o convocado apresentar os seguintes documentos:

Pessoa Jurídica:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do convocado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº-5.452, de 1º de maio de 1943.”;
- d) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV e Certificado de Registro de Veículo - CRV em nome do requerente ou sob arrendamento mercantil ou nota fiscal, se for veículo zero quilômetro;
- e) **Veículos em nome de terceiro deverá apresentar contrato de locação com firma reconhecida, sendo que a terceirização do serviço só será permitida com prévia autorização da PME;**
- f) Cópia do IPVA que demonstre a regularidade do veículo;
- g) Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículo Automotor de Via Terrestre – DPVAT;
- h) Laudo de vistoria, realizado pelo DETRAN ou empresa conveniada com o referido órgão, atestando as condições de conservação e mecânica dos veículos a serem utilizados no transporte dos alunos;
- i) Documento de identificação do Condutor;
- j) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do condutor;
- k) Carteira Nacional de Habilitação, categoria compatível com o veículo do condutor;
- l) 1 (uma) foto 3X4 recente do condutor;
- m) Comprovante de residência em nome do condutor, ou, na sua impossibilidade, declaração com reconhecimento de firma;
- n) Certificado conclusão de curso dos condutores de Transporte Escolar;

Pessoa Física:

- o) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do convocado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- p) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº-5.452, de 1º de maio de 1943.”;
- q) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV e Certificado de Registro de Veículo - CRV em nome do requerente ou sob arrendamento mercantil ou nota fiscal, se for veículo zero quilômetro;
- r) **Veículos em nome de terceiro deverá apresentar contrato de locação com firma reconhecida, sendo que a terceirização do serviço só será permitida com prévia autorização da PME**
- s) Cópia do IPVA que demonstre a regularidade do veículo;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



- t) Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículo Automotor de Via Terrestre – DPVAT;
- u) Laudo de vistoria, realizado pelo DETRAN ou empresa conveniada com o referido órgão, atestando as condições de conservação e mecânica dos veículos a serem utilizados no transporte dos alunos;
- v) Documento de identificação do condutor;
- w) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do condutor;
- x) Carteira Nacional de Habilitação, categoria compatível com o veículo do condutor;
- y) 1 (uma) foto 3X4 recente do condutor;
- z) Comprovante de residência em nome do condutor, ou, na sua impossibilidade, declaração com reconhecimento de firma;
- aa) Certificado conclusão de curso dos condutores de Transporte Escolar;

Os documentos para celebração do Termo de Contrato poderão ser apresentados em original, cópia autenticada na forma da lei ou pela Comissão Especial de Credenciamento ou servidor designado por esta.

6. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A avaliação do desempenho da pessoa prestadora de serviços ou fornecedora de bens será procedida pela Comissão de Permanente de Credenciamento mediante análise dos dados do Termo de Recebimento, bem como eventuais denúncias advindas do controle social.

O índice de avaliação da pessoa prestadora de serviços de 00 a 100% (de zero a cem por cento), estando apta a continuar credenciada aquela que atingir, no parecer técnico emitido, mínimo de 60% (sessenta por cento).

6.2.1 A reprovação na avaliação de desempenho, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá ensejar a aplicação de sanção administrativa nos termos dos arts. 185 e 186 da Lei Estadual 9433/05 e arts. 87 e 88 da Lei Federal 8666/93.

A avaliação de desempenho observará os seguintes critérios:

- a) Pontualidade na execução do serviço;
- b) Qualidade do serviço prestado ou do bem fornecido;
- c) Urbanidade na relação com os prepostos da Secretaria Municipal de Educação e os beneficiários diretos da prestação do serviço;
- d) Cumprimento integral das cláusulas do Termo de Contrato;
- e) Respeito aos princípios constitucionais, em especial moralidade, boa fé, transparência;
- f) Qualidade das informações prestadas à Administração relativas ao objeto do Termo de Contrato.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2019

ANEXO II - A - REQUERIMENTO PESSOA JURÍDICA

DADOS DO REQUERENTE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

-TELEFONE:() _____ () _____

-ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

- REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):

Nome: _____

Documento de Identificação n.º: _____

Nome: _____

Documento de Identificação n.º: _____

DADOS DOS VEÍCULO(S)

VEÍCULO 01

-ESPÉCIE/TIPO: _____ 8-MARCA/MODELO: _____

-ANOFABRICAÇÃO/MODELO: _____ 10-PLACA: _____

-CHASSIN.º: _____ 12-CAPACIDADE: _____

- ROTA REQUERIDA: _____

VEÍCULO 02

-ESPÉCIE/TIPO: _____ 14-MARCA/MODELO: _____

-ANOFABRICAÇÃO/MODELO: _____ 1 -PLACA: _____

-CHASSI N.º: _____ 18 -CAPACIDADE: _____

- ROTA REQUERIDA: _____

-DATA: _____

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

(com reconhecimento de firma)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



ANEXO II - B - REQUERIMENTO PESSOA FÍSICA

DADOS DO REQUERENTE

NOME: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

-TELEFONE:() _____ () _____

-ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

- REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):

Nome: _____

Documento de Identificação n.º: _____

Nome: _____

Documento de Identificação n.º: _____

DADOS DOS VEÍCULO(S)

VEÍCULO 01

-ESPÉCIE/TIPO: _____ 8-MARCA/MODELO: _____

-ANOFABRICAÇÃO/MODELO: _____ 10-PLACA: _____

-CHASSIN.º: _____ 12-CAPACIDADE: _____

- ROTA REQUERIDA: _____

VEÍCULO 02

-ESPÉCIE/TIPO: _____ 14-MARCA/MODELO: _____

-ANOFABRICAÇÃO/MODELO: _____ 1 -PLACA: _____

-CHASSI N.º: _____ 18 -CAPACIDADE: _____

- ROTA REQUERIDA: _____

-DATA: _____

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

(com reconhecimento de firma)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
ANEXO III-A - DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA

(NOME)

representante legal da empresa _____, inscrita
no CNPJ sob o nº. _____

portador(a) do CPF nº. _____ Documento de
Identificação nº. _____, expedido por _____

DECLARO, para os devidos, conhecer as normas que regem a prestação dos serviços vinculados
ao Credenciamento nº.001/2019.

DECLARO, ainda, assumir total responsabilidade pelas informações prestadas, respondendo direta e
exclusivamente pela correta manutenção, conservação e funcionamento do veículo a ser utilizado na
prestação dos serviços, de forma a garantir condições satisfatórias de segurança, conservação,
funcionamento e higiene do veículo e conforto para as pessoas transportadas.

Esplanada/BA, ____ de ____ de 2020.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(com reconhecimento de firma)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



ANEXO III-B - DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA

(NOME), portador(a) do CPF nº. _____ Documento de
Identificação nº. _____, expedido por _____

DECLARO, para os devidos, conhecer as normas que regem a prestação dos serviços vinculados
ao Credenciamento nº.001/2019.

DECLARO, ainda, assumir total responsabilidade pelas informações prestadas, respondendo direta e
exclusivamente pela correta manutenção, conservação e funcionamento do veículo a ser utilizado na
prestação dos serviços, de forma a garantir condições satisfatórias de segurança, conservação,
funcionamento e higiene do veículo e conforto para as pessoas transportadas.

Esplanada/BA, ____ de ____ de 2020.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(com reconhecimento de firma)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. _____

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE QUALIFICADAS MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de **ESPLANADA/BA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ nº **13.885.231/0001-71**, situada na **Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, ESPLANADA/BA**, neste ato representado pelo seu titular, **xxxxxxxxxxx**, Prefeito Municipal, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e _____ (Nome da empresa), nacionalidade _____, _____ (função), domiciliado/ sediada na Rua _____, Bairro _____, Estado da _____, cadastrada no CPF/ CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. _____, residente à _____ CEP _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, acordam e celebram o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato de credenciamento, a prestação de serviços _____, realizando uma estimativa de **(km) diário**, neste Município, conforme Edital de CREDENCIAMENTO publicado no Diário oficial do Município, sob a supervisão e Segundo as normas e condições abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem vigência **12 (doze) meses** com início na data de sua assinatura.

CLAÚSULA TERCEIRA - O CONTRATADO se obriga a cumprir o disposto na cláusula primeira em período de tempo compatível e de acordo com as necessidades da **Secretaria de Educação** e conforme previsão constante do Edital 001/2019 e o seu Termo de Referência, obedecendo às necessidades do calendário escolar 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO, na execução de suas atividades utilizará equipamentos, matérias e insumos de sua inteira responsabilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO não poderá transferir os direitos e obrigações a terceiros, sem a anuência do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATADO não poderá efetuar qualquer tipo de cobrança de taxa ou diferenças aos usuários do Transporte Escolar, sob qualquer pretexto.

PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATADO, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATADO durante a vigência do presente Termo de Credenciamento obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de CREDENCIAMENTO Público 001/2019.

CLÁUSULA QUARTA – Pelos serviços prestados, o **CONTRATADO** receberá a importância de R\$ _____, a serem pagos até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente à prestação de serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em cumprimento ao Decreto 7507 de 27 de junho de 2011 da Presidência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



da República e a Portaria GM/MS 2707 de 17 de novembro de 2011 os pagamentos serão exclusivamente realizados através de transferência bancária de instituição financeira oficial, sendo responsabilidade exclusiva do **CRENCIADO** pela abertura prévia da conta bancaria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE poderá fiscalizar a execução dos serviços prestados pelo **CONTRATADO**, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser feito sem ônus ao **CONTRATANTE**.

PATÁGRAFO TERCEIRO – Das parcelas mensais a que tem direito o **CONTRATADO** serão descontados os valores pertinentes a Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), Imposto Sobre serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas decorrentes de execução do presente contrato são estimadas em R\$ _____, importância a ser empenhada no presente exercício financeiro e correrá à Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – A rescisão do contrato por parte do **CONTRATADO** poderá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento de multa contratual correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – A rescisão do contrato por parte do **CONTRATANTE** poderá ser decretada a qualquer momento resguardando o interesse da administração ou constatada a infringência de normas legais, contratuais ou éticas por parte do **CONTRATADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo rescisão do Termo de Credenciamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Foro da comarca de Esplanada, Estado de Bahia, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e, na presença das testemunhas abaixo.

Esplanada Bahia(BA), ____ de _____ de 2020.

Contratante

Contratado

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71**



AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

**ESTADO DE BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**

**CRENCIAMENTO EXTERNO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE
ESCOLAR**

O Município de Esplanada, Estado de Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Transporte torna público o presente a republicação edital, cujo objeto é: **CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE ESPLANADA/BA (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E TRANSPORTES, PARA O EXERCÍCIO DE 2019/2020**, com observância às condições estabelecidas no edital, tendo em vista a alteração na planilha de linhas e condições de participação. Os interessados deverão encaminhar os seus documentos relacionados no edital, em envelope fechado, para a Comissão Especial de Credenciamento na sede da Prefeitura Municipal de Esplanada, situada na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada/Bahia, CEP 48.370-000 Telefone: (75) 3413-7514, compreendendo das 08:00 horas as 12:00 horas, a partir da publicação deste chamamento. O Edital estará à disposição na COPEL das 08:00 as 12:00 horas ou no Diário Oficial do Município. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidas junto à Comissão Especial de Credenciamento pelo telefone (75) 3413-7514. Comissão Permanente de Licitação do Município de Esplanada – BA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 001/2020, torna público que no dia **11 de março de 2020 às 08:30 horas**, Horário do Estado da Bahia, a Comissão Permanente de Licitação estará reunida na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/n - Centro, CEP 48.370-000, Esplanada - Bahia, para receber e iniciar a abertura dos envelopes "A" e "B" da licitação na **modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020**, do **tipo menor preço global por lote** e na forma de execução indireta, sob **regime** de Empreitada por Preço unitário, referente aos serviços especificados neste Edital, conforme solicitação expressada no **Processo Administrativo nº 395/2020**. Os recursos para pagamento dos serviços Objeto desta Licitação correrão à conta do:

Unidade: 1901

Projeto/Atividade: 1038

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 0100/0142/9124

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



1. INTRODUÇÃO

1.1. Esta TOMADA DE PREÇOS será regida pelos documentos cuja hierarquia se estabelece, na seguinte ordem:

- Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.
- Decreto nº 9.412 de 18.06.2018
- Edital e seus anexos.
- Contrato entre o **MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA** e a **CONTRATADA**
- Especificações Técnicas e Critérios de Medição e Pagamento

1.2. Sempre que as palavras indicadas abaixo, ou os prenomes usados em seu lugar, aparecerem neste Edital de Licitação, ou em quaisquer de seus anexos, terão o significado determinado a seguir:

- PME: Prefeitura Municipal de Esplanada.
- CPL: Comissão Permanente de Licitação.
- PROJU: Procuradoria Jurídica.
- CONTRATANTE / LICITADORA, AGENTE PROMOTOR: **PME/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
- PROPONENTE /CONCORRENTE / LICITANTE: Empresa que apresenta Proposta para os serviços da presente Licitação.
- CONTRATADA: Empresa "vencedora" desta Licitação em favor da qual forem adjudicados os serviços, mediante assinatura de "Contrato".
- FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e/ou prepostos credenciados por ela, para realização da fiscalização dos serviços, Objeto da presente Licitação. A Fiscalização na execução de ensaios com a finalidade de assegurar a qualidade do serviço, obediência às normas, especificações, prazo de entrega e demais dados informados pela(s) PROPONENTE(s) em sua(s) Proposta(s).
- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
- CRC - Conselho Regional de Contabilidade.
- ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.
- INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



1.2.1 - Cópia da íntegra deste Edital estará disponível no Diário Oficial do Município, **com plantas, planilha orçamentária com quantitativos e estimativa de preços, memorial descritivo com especificações técnicas.**

1.2.2 - Os interessados em adquirir cópia deste Edital e elementos que o integram, presencialmente, deverão assinar, pelo seu proposto, o Termo de Recebimento do Edital constando de forma legível e completa, a identificação da empresa, endereço, números do telefone, e-mail, do CNPJ e indicação da pessoa para contato.

1.2.3 - Qualquer alteração posterior nos dados referidos no subitem anterior deverá ser comunicada imediata e formalmente a **PME/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, eximindo-se esta de qualquer responsabilidade pelo não cumprimento, pelas empresas interessadas, ao aludido neste subitem.

1.2.4 - A Licitante deve examinar, cuidadosamente, todas as instruções, condições, elementos disponibilizados e outras referências citadas neste edital e em seus Anexos.

1.3. A CPL executará as ações de licitação e contratação do objeto deste Edital.

1.4. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ficará responsável pela supervisão e medição dos componentes relativos aos serviços do Objeto deste Edital.

1.5. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão obrigatoriamente publicadas na Imprensa Oficial, devendo importar na reabertura de novo prazo para apresentação das propostas, desde que, incontestavelmente, venham a interferir na sua elaboração.

1.6. A Licitação a que se refere este Edital poderá ser revogada pela PME/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no caso de nenhuma proposta atender ao Objeto das especificações, evidenciando incapacidade técnica, ou por outras razões de interesse público decorrentes de fato devidamente comprovado, ou ainda adiada ou anulada quando verificada ilegalidade insanável.

1.7. O esclarecimento de dúvidas de interpretação deste Edital, por parte de seus adquirentes, deverá ser solicitada por escrito e encaminhadas a CPL através Comissão de Licitação, situada na Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/n - Centro, CEP 48.370-000, Esplanada - Bahia.

2. OBJETO

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



2.1. O objeto da presente licitação é a execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIPEDOS, PASSEIOS E ACESSIBILIDADE DE VÁRIAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS**, conforme Planilhas (Anexo I), memorial descritivo, projetos e demais documentos e anexos constantes deste edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020**, motivado pelo **Processo Administrativo nº 395/2020**.

2.2. Os serviços serão executados conforme planilha apresentada pela **CONTRATANTE** neste Edital, ou durante o decorrer dos serviços, através de detalhamentos que se fizerem necessários à perfeita execução dos serviços, os quais deverão ser avaliados na elaboração das composições de preço da **PROPONENTE**, não cabendo alegação de insuficiência ou desconhecimento de dados e de orientações e descrições previstas no presente Edital e em seus anexos. Qualquer inobservância desta obrigatoriedade implicará sua correção pela **CONTRATADA** sem quaisquer ônus para a PME, bem como na eventual aplicação de sanções por atrasos ou qualquer outra irregularidade na execução do Contrato.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR ORÇADO DO CONTRATO

3.1. Os recursos necessários à realização dos serviços ora licitadas, correrão à conta:

Unidade: 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto/Atividade: 1038

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 0100/0142/9124

3.2 O valor total Máximo do Orçamento Básico Objeto deste Edital é de **R\$ 1.368.779,54 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para o lote 01**. Não serão aceitas propostas com Kapa maior que 01 (hum), ou seja, com valores superiores aos valores constantes neste item, sendo que as empresas que assim o fizerem, estarão automaticamente desclassificadas, conforme inciso X do Art. 40 e inciso II do Art. 48 da Lei 8.666/93.

4. TIPO DE LICITAÇÃO

4.1. – A presente licitação obedecerá ao tipo de contratação pelo **“MENOR PREÇO GLOBAL por lote”**, conforme o artigo 45, parágrafo 1º, inciso I e com **regime de execução indireta por “EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme artigo 10, inciso II, letra “b”, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



5. PRAZO

5.1. O prazo de vigência dos serviços Objeto desta Licitação, contados da data de assinatura pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS é de até **06 (seis) meses..**

5.2. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado, após aprovação da PME/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, observando-se o **item 14.2** deste Edital e desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente comprovados:

a) alteração do projeto/planilha ou especificações, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS de ESPLANADA;

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS de ESPLANADA;

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, limitadas a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

e) impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS de ESPLANADA em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) omissão ou atraso de providências a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS de ESPLANADA, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato.

5.3. As Licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da sua entrega.

5.4. Na hipótese da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, não convocar para assinatura do Contrato a empresa vencedora, ou outra na ordem de classificação, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a data da abertura das propostas, as Licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos, podendo, entretanto, ser acordada com a LICITANTE, a prorrogação do prazo de validade da proposta.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente Licitação todas as empresas nacionais ou estrangeiras através de representantes devidamente credenciados (conforme modelo **Anexo III**) que atenderem integralmente às condições estabelecidas nos itens a seguir:

a) Só poderá deliberar em nome do proponente, podendo praticar os atos pertinentes ao certame, o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



licitatório junto à COPEL, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

a1) Apresentação de cópia autêntica de documento de identificação com foto do representante legal para esta sessão, e do contrato social da empresa, visando comprovar a compatibilidade com o objeto deste certame, sendo que, sua ausência irá penalizar a empresa interessada, no não credenciamento do seu representante.

b) O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III) com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) O credenciamento de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

d) A empresa deverá comprovar por meio de seu contrato social, requerimento de empresário ou outro documento equivalente, todos de forma autêntica no ato do credenciamento, a compatibilidade da empresa com o objeto deste certame e, em caso de incompatibilidade não irá participar do certame;

e) A empresa deverá comprovar a sua qualificação de micro ou pequena empresa, quando for o caso.

f) Apresentação de declaração da empresa, obrigatoriamente, de que, tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços, se comprometendo em não exigir futuramente, qualquer tipo de compensação, em razão de dificuldades para a execução do serviços, sob pena de não credenciamento do representante, em caso de não apresentação do documento exigido.

g) Apresentação de declaração de participação, conhecimento e anuência de integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e seus Anexos.

6.1.1 – Em obediência ao estabelecido na Lei Federal, nº 13.726 de 8 de setembro de 2018, os documentos para credenciamento de representantes, que, não forem apresentados autenticados em cartório, poderão, ser apresentados, da seguinte forma:

I. Em cópia simples para autenticação de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a sua autenticidade;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



6.1.2 - No caso de documentos de propostas e/ou habilitações de proponentes, tais autenticações, poderão ser realizadas da mesma forma, mencionada no inciso acima, desde que, seja apresentada até um dia útil antes da data da sessão, vedadas as suas autenticações, no momento e/ou durante a sessão.

6.2. Não serão admitidas na presente licitação, as empresas suspensas do direito de licitar e as impedidas de contratar, no prazo e nas condições da suspensão e do impedimento, as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual, distrital ou municipal e as que estiverem em regime de Concordata ou Falência ou em fase de dissolução ou liquidação.

6.3. Não será permitida a representação legal simultânea de mais de uma LICITANTE.

6.4. NÃO SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIOS.

6.5. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

6.6. É vedada a subcontratação de serviços a terceiros, sem a prévia concordância do **CONTRATANTE** manifestada por escrito.

6.6.1. Em caso de subcontratação, para serviços deste contrato, a mesma somente, poderá ocorrer com anuência e autorização prévia da Administração e, obrigatoriamente, para micro e pequenas empresas, conforme estabelece a Lei Federal nº 147/2014;

6.7. Não será permitida nesta licitação a participação direta ou indireta de empresas que tenham elaborado o Projeto Básico deste Edital, ou participado de sua elaboração.

6.8 A participação na licitação implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e seus Anexos.

6.9 Em caso de anulação do certame, os LICITANTES terão o direito de retirar sua documentação que acompanhou a respectiva proposta, mediante requerimento ao Presidente da CPL.

6.10 No local, dia e hora previstos neste Edital, em sessão pública, deverão comparecer as LICITANTES, com os envelopes "A" e "B", apresentados na forma anteriormente definida. As LICITANTES se farão presentes por seus representantes ou procuradores legais ou, ainda, por prepostos munidos de Carta de Credenciamento (**Anexo III**), para todos os atos da licitação, firmada pelo representante legal da empresa, sendo que, a ausência de qualquer dos documentos exigidos, ensejará no não credenciamento do representante da empresa interessada.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



6.11 A ausência de representantes credenciados, não exclui o direito das Licitantes de participar do presente Certame, ficando o mesmo, entretanto, impossibilitado de responder pela LICITANTE e, em seu nome, praticar quaisquer atos.

6.12 As empresas que não atenderem às exigências para credenciamento terão os seus envelopes aproveitados e analisados, mas, não poderão se manifestar sob qualquer tema, nem rubricar documentos, sendo que, destas análises poderão ser habilitados ou não e, terem suas propostas classificadas ou não, conforme o caso.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

7.1. Os documentos e as propostas exigidos no presente Edital serão apresentados em envelopes indevassáveis e fechados, somente aceitos na data e hora marcadas no Aviso de Licitação do Edital, constando, obrigatoriamente, da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ESPLANADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ, S/N - CENTRO, CEP 48.370-000, ESPLANADA – BAHIA.
ENVELOPE A - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
NOME DA PROPONENTE:

ENVELOPE B - "PROPOSTA DE PREÇOS"
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
NOME DA PROPONENTE:

7.2. As propostas apresentadas após a hora marcada no **Aviso de Licitação**, não serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação.

7.3. Os documentos dos ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTA DE PREÇOS, serão apresentados na forma estabelecida nos itens a seguir.

7.3.1. – Os documentos e as propostas, bem como toda e qualquer documentação impressa encaminhada pelas Licitantes, serão apresentados em língua portuguesa.

7.3.2. – Os documentos exigidos no **ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO**, deverão ser apresentados em 1 (uma) via original (sendo aceita fotocópia autenticada em cartório ou pela Comissão de Licitação) e encadernados com todas as folhas rubricadas e numeradas em ordem crescente, apresentando ao final um termo de encerramento, declarando obrigatoriamente o número de folhas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



que o compõem, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, o número do Edital, o objeto da obra em licitação com a indicação dos elementos cadastrais.

7.3.3. – O **ENVELOPE “B”** conterá a **PROPOSTA DE PREÇOS** que deverá ser apresentada em 1 (uma) via, cujas folhas deverão ser devidamente rubricadas pelo representante legal da licitante, encadernadas e numeradas em ordem crescente, apresentando ao final um termo de encerramento, declarando obrigatoriamente o número de folhas que o compõem, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, o número do Edital, o objeto da obra em licitação com a indicação dos elementos cadastrais. Todos os preços serão apresentados em algarismo sem rasuras ou entrelinhas, na Planilha de Preços Unitários e Global (Anexo I).

7.3.4. – Os preços deverão ser fixados em Real.

7.3.5. – Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da Proposta de Preços ou de quaisquer documentos de habilitação, uma vez entregues os envelopes indicados no **item 9.1.**

7.4. As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação de suas propostas. A **PME/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** não será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na Licitação ou os seus resultados.

8. HABILITAÇÃO - ENVELOPE “A”

8.1. As empresas Licitantes deverão apresentar no ENVELOPE "A" os documentos especificados a seguir:

- . Documentação Relativa à Habilitação Jurídica;
- . Documentação Relativa à Qualificação Técnica;
- . Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira;
- . Documentação Relativa à Regularidade Fiscal;
- . Documentação Complementar.

8.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- I.** Cédula de Identidade dos representantes legais da empresa;
- II.** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- III.** Estatuto ou Contrato Social e alterações devidamente consolidada em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial Estadual ou outro órgão equivalente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos comprobatórios da eleição de seus administradores;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



- IV. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de Composição da Diretoria em exercício;
- V. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- VI. Procuração por instrumento público em original ou cópia autenticada, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por Diretor (es).

8.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL

- I- Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- III- Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida Ativa da União, **PGFN e Seguridade Social**), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE;
- IV- CRF - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.2.1. As certidões deverão ser apresentadas no original ou em cópias autenticadas ou em cópias simples acompanhadas dos seus originais para autenticação pela Comissão de Licitação, e valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias corridos, contados de sua expedição.

8.1.2.2. A Comissão de Licitação, ou Autoridade Superior poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das LICITANTES, que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes à Habilitação, desde que as informações não alterem os documentos apresentados e não correspondam a documentos que, originariamente, deveriam figurar da proposta. O não atendimento ao estabelecido implicará na inabilitação da LICITANTE.

8.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de Registro da LICITANTE e do(s) responsável (is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU (devidamente, em plena validade) ou Conselho. **Na Certidão de Registro da Licitante, junto ao CREA ou CAU, obrigatoriamente, deverá constar o nome do responsável técnico detentor dos atestados a serem apresentados;**
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de serviços com características semelhantes às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, mediante: relação dos serviços executados (Anexo IV) e atestados fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado,

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



acompanhado(s) da(s) respectiva(s) CAT(s) – Certidão de Acervo Técnico, expedido pelo CREA, em nome do responsável técnico da empresa (Engenheiro Civil) sob pena de inabilitação.

- c) Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA em nome de Profissional de Nível Superior e responsável técnico (Engenheiro Civil ou arquiteto), integrante do quadro permanente da empresa na data de apresentação dos documentos de Habilitação e proposta de Preços, detentor de atestados ou declaração por execução de serviços, sob sua Responsabilidade Técnica. Para a comprovação de similaridade, os atestados deveram demonstrar experiência em execução de serviços considerados como parcelas de maior relevância, sendo que, os mesmos deverão estar **grifados com a finalidade de facilitar a conferência pela comissão de licitação:**

Parcelas de maior relevância:

- **Terraplanagem**
 - **Meio-fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x10cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c/argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro;**
 - **Execução de passeio (calçada) em concreto 12 mpa, traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento**
 - **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3(PEDRAS PEQUENAS 30A 35 PEÇAS POR M2)**
- d) A comprovação de que o Profissional detentor de atestados de Responsabilidade Técnica integra o quadro permanente da empresa será feita com os seguintes documentos:

Profissional registrado:

- Carteira Profissional de Trabalho (C.T.P. S) ou Ato Constitutivo no caso de Dirigentes;
- Ficha de Registro de Empregado;
- Guia de FGTS relativa ao mês anterior da entrega das propostas;

Profissional contratado:

- Contrato de prestação de serviços devidamente assinados e com firma reconhecida.

Observações:

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



No caso de contrato de prestação de serviços - obrigatório as assinaturas (contratante e contratado);

No caso de sócio - é dispensável a apresentação do contrato;

No caso de apresentação de Carteira de Trabalho - original mais fotocópia ou fotocópia já autenticada das páginas onde constem a foto, dados pessoais, registro da empresa contratante e remuneração atualizada;

No caso de apresentação de ficha de registro de empregados - na ficha deve constar a foto, dados pessoais, empresa contratante, remuneração, carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo RH (Recursos Humanos) ou Representante Legal da empresa;

I. Relação de Equipe Técnica proposta para execução dos serviços, acompanhada da declaração de cada profissional de nível superior autorizando a inclusão do seu nome na equipe técnica da presente Tomada de Preço 001/2020, devidamente assinada e com firma reconhecida. A Equipe Técnica deve conter no mínimo 01 (um) Engenheiros Civiis ou Arquiteto estando este enquadrado como representante técnico da empresa sob pena de inabilitação.

- Somente, será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior, e desde que previamente aprovado pela Administração.

e) Comprovação de aptidão para desempenho de serviços com características semelhantes às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, mediante apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica-operacional que comprove(m) que a licitante tenha executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, conforme mínimo de 50% das parcelas de relevâncias, a seguir, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada:

PARCELA DE RELEVÂNCIA	QUANTIDADE MINIMA
Meio-fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x10cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c/argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro;	1900m
Execução de passeio (calçada) em concreto 12 mpa, traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação	120m ³
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3(PEDRAS PEQUENAS 30A 35 PEÇAS POR M2)	5500m ²

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



Obrigatoriamente, o(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante;
- Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA;
- Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra)
- Localização da obra ou dos serviços;
- Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);
- Data do início e término dos serviços.

8.1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

I - Comprovação de capital social integralizado de, no mínimo, **R\$ 136.877,95 (centro e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)** para o certame.

A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrados na Junta Comercial Estadual ou outro órgão equivalente.

- II- Certidões negativas de falência e concordata expedidas pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não serão aceitas Certidões com mais de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da realização desta licitação, apenas consideradas para esse fim, aquelas que não têm prazo de validade próprio.

8.1.5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- I- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93), conforme modelo constante do **Anexo V**.
- II- Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme Anexo IX.
- III- **Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011, em plena validade.**
- IV- Apresentação ao final dos documentos de habilitação de termo de encerramento, declarando obrigatoriamente o número de folhas que o compõem, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, o número do Edital, o objeto da obra em licitação com a indicação dos elementos cadastrais (item não inabilitatório);

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



V- Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Município Licitante;

VI - A licitante deverá comprovar a inexistência de Registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade e Inelegibilidade (CNAI), supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, devidamente atualizada (emissão não superior a três dias).

VII - A licitante deverá comprovar que não consta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União (CGU), devidamente atualizada (emissão não superior a três dias).

8.1.6 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura de Esplanada, devidamente atualizado, conforme o § 1º do Art. 36 da Lei 8.666/93, em sua atual redação, poderá substituir os documentos enumerados no item 8.1.2, deste edital, **condicionado à verificação da validade dos documentos cadastrais e certidões no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, como também, nos sites respectivos.**

9. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE "B"

9.1. A PROPOSTA DE PREÇOS que deverá conter a razão social da empresa e ser apresentada em 01 (uma) via, cujas folhas deverão ser devidamente rubricadas pelo representante legal da licitante, encadernadas e numeradas em ordem crescente, apresentando ao final um termo de encerramento, declarando obrigatoriamente o número de folhas que o compõem, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, o número do Edital, o objeto da obra em licitação com a indicação dos elementos cadastrais, contendo os elementos a seguir relacionados: A Proposta de Preços, assinada por seu representante legal, e apresentada na forma estabelecida abaixo:

a) Carta Proposta assinada por Diretor ou pessoa legalmente habilitada, (procuração por instrumento público) em papel timbrado, identificando a obra e o preço global dos anexos para a obra, em algarismos arábicos e por extenso, em reais.

b) Planilha de "**Preços Unitários e Global**", conforme modelo constante do Anexo I, preenchendo os campos destinados aos preços Unitários propostos escritos em algarismos arábicos, e calculados os preços parciais e totais. O licitante deverá propor um único preço Unitário para cada tipo de tarefa ou serviço, de acordo com a planilha orçamentária da PME. Caso contrário, a Comissão recalculará a proposta, adotando sempre o menor preço apresentado. Deverá ser observado o parágrafo § 3º do artigo 44, bem como o inciso II, do artigo 48 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



c) apresentação da composição de preço de todos os serviços com estipulação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) bem como apresentar o percentual adotado;

d) apresentar a tabela de calculo final do BDI.

9.2. A PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE “B”) será elaborada, em **Reais**, considerando-se que os serviços serão executados pelo regime de empreitada por preço global.

9.3. No preço proposto serão computadas todas as despesas para a execução dos serviços e considerará a totalidade dos custos e despesas do Objeto da presente licitação e todas as despesas, tais como: instalação do canteiro de obras; mobilizações e desmobilizações; limpeza ao longo do prazo e ao final do serviço; sinalização; energia; água; mão-de-obra; materiais; máquinas, veículos e equipamentos (inclusive salários de motoristas e operadores, horas improdutivoas, combustíveis e lubrificantes, custo de manutenção entre outros); encargos das leis trabalhistas e sociais; todos os custos diretos e indiretos; taxas; remuneração; despesas fiscais; lucros e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do Objeto desta licitação.

9.3.1. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do Objeto da licitação ou do Edital. Considerar-se-á que os preços Unitários e globais propostos, são completos e suficientes para custear integralmente os serviços que a eles correspondem.

9.4. As regras para cotação do preço global são as seguintes:

9.4.1. O preço Unitário e global a serem propostos pelas empresas licitantes, correspondentes às quantidades fornecidas, será cotado em **Reais**.

9.5. A Comissão Permanente de Licitação, no julgamento das Propostas de Preços, poderá determinar que sejam promovidas retificações decorrentes de erros em operações aritméticas, tais como:

9.5.1. Erro de multiplicação do valor Unitário, pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço Unitário e a quantidade, corrigindo-se o valor total;

9.5.2. Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se a soma;

9.5.3. Erro de transcrição será corrigido, mantendo-se sempre o preço Unitário e as quantidades previstas, alterando-se o valor final.

9.5.4. Erro no preço total será corrigido de acordo com o disposto nas letras acima.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



9.6. A CPL poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das Licitantes que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes à Proposta de Preços, desde que as informações não alterem os preços apresentados e não correspondam a documentos que, originariamente, deveriam constar da proposta. O não atendimento ao estabelecido implicará na desclassificação da LICITANTE.

9.7. Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais e contratação de mão de obra. Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos Unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetado significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos Unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.

9.8. Todos aqueles serviços auxiliares, não diretamente remuneráveis, de acordo com os documentos da licitação, deverão ser relacionados com seus respectivos preços totais, em folha separada, discriminando-se, ainda, sua incidência nos serviços para os quais o licitante está ofertando composição de preços, apresentando a seguir, as suas respectivas composições de preços para todos os itens.

9.9. Fica entendido que os projetos, as especificações e toda documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro, será considerado especificado e válido.

9.10. Para efeito de contratação prevalecerá o menor preço global e o mesmo corresponderá ao valor total a ser pago pela execução das obras, em conformidade com os projetos e especificações fornecidas pela PME, partes integrantes do Edital, bem como com a realidade e as condições do local das obras, não cabendo, portanto, qualquer reivindicação por parte do contratado, com fundamento em erro de cálculo e ou quantidade de serviços e ou de preços, entendendo-se obrigado o licitante a executar a obra pelo preço ofertado.

9.11. Os valores propostos pela **CONTRATADA** deverão incluir os ônus e obrigações correspondentes a legislação tributária, comercial, previdenciária e trabalhista, inclusive os decorrentes de acordos, dissídios ou convenções coletivas, e previdenciárias.

A **CONTRATADA** responderá, também, por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, às concessionárias de Educação, em virtude da execução das obras e serviços a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



10. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.2. Na sessão pública, serão recebidos os envelopes “A” e “B” de todas as LICITANTES e poderão ser abertos os envelopes “A”, ficando a documentação deles constante, disponível para ser examinada pelos representantes das LICITANTES, desde que devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão de Licitação. Após a abertura dos envelopes “A”, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.

10.3. Os envelopes “B” serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados das LICITANTES.

10.4. Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos envelopes “A” será lavrada ata circunstanciada, devendo os representantes credenciados rubricá-la. consideradas habilitadas as LICITANTES que atenderem integralmente às condições previstas no **item 8** deste Edital.

10.5. Comunicado o resultado às LICITANTES, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos envelopes “B” - Proposta de Preços, das LICITANTES habilitadas, desde que todas elas, inabilitadas ou não, renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. Neste caso serão devolvidos, às LICITANTES inabilitadas, os envelopes “B” - PROPOSTA DE PREÇOS, fechados, conforme recebidos.

10.6. Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todas as LICITANTES, será designada data para abertura dos envelopes “B” - Proposta de Preços, observado o prazo de recurso.

10.7. Ultrapassada a fase da habilitação, a Comissão de Licitação não mais poderá inabilitar as LICITANTES por motivos relacionados com a habilitação jurídica, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira a regularidade fiscal e documentação complementar, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

10.8. No dia, hora e local, marcado para o julgamento das propostas e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, tendo deste havido renúncia ou desistência expressa por todas as LICITANTES, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as propostas de preços das licitantes habilitadas.

10.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, as disposições deste Edital, bem como aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível, situações estas, que deverão ser plenamente justificadas nos autos do processo administrativo.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



10.10. Serão consideradas inexequíveis as propostas que não atenderem ao disposto no art. 48, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993.

10.11. Aberto o envelope das propostas de preços, as empresas serão classificadas em ordem decrescente de preços de acordo com as propostas apresentadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Como critério de desempate será dado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido igual ou até 10% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela melhor classificada, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de preclusão; e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

PARÁGRAFO QUARTO – Não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte no prazo acima estabelecido; ou sendo apresentada, porém, não inferior a proposta melhor classificada, será declarada vencedora a proposta que obtiver o **menor preço global**, de acordo com o **subitem 4.1**.

10.12. No caso de empate entre as propostas de menor preço, será utilizado o **sorteio público** como critério de desempate, vedado qualquer outro processo, conforme § 2º do Art. 45, da Lei 8.666/93.

10.13. Na hipótese de inabilitação ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitação poderá fixar às LICITANTES, o prazo de **08 (oito)** dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.

10.14. É facultada à Comissão de Licitação a realização de diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Julgados eventuais recursos administrativos, ou não tendo havido sua interposição, o Prefeito do Município de ESPLANADA/BA, homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



12. DOS RECURSOS

12.1. Os recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação serão apresentados por escrito, devendo ser encaminhados através da Comissão Permanente de Licitação, situada a Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/n - Centro, CEP 48.370-000, Esplanada - Bahia, no prazo regido pela Lei 8.666/93, contados da intimação do ato ou da data de lavratura de quaisquer das atas, conforme o caso, e dirigidos à PROJU, por intermédio da CPL. Não será admitida a interposição de impugnações ou recursos por fax, e-mail ou por via postal, ou outro meio eletrônico.

12.2. Não reconsiderando a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o recurso ao Secretário Municipal de Administração, autoridade competente para o julgamento do recurso.

12.3. Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação de LICITANTE, ou contra o julgamento da Proposta de Preços, terão efeito suspensivo.

12.4. A intimação dos atos nos casos de habilitação ou inabilitação da LICITANTE, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação e rescisão do Contrato por ato Unilateral e escrito da Administração, será feita mediante publicação na Imprensa Oficial, salvo para os casos de habilitação ou inabilitação das LICITANTES e julgamento das propostas, se presentes os prepostos de todas as LICITANTES, no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.

13. DO CONTRATO

13.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ESPLANADA, após a homologação do certame e adjudicação do objeto, convocará a LICITANTE vencedora para assinatura do Contrato no prazo de até 10 (dez) dias, prorrogáveis, por igual período, a critério da PME.

13.2. Deixando a LICITANTE vencedora de assinar o contrato no prazo fixado, poderá a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS de Esplanada, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar as LICITANTES remanescentes habilitadas e que tiverem tido suas propostas consideradas exequíveis, na respectiva ordem de classificação.

13.3. São da exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, os ônus e obrigações correspondentes às legislações tributárias e trabalhistas, inclusive os decorrentes de acordos, dissídios ou convenções coletivas, e previdenciárias, que correrão por sua exclusiva conta. A **CONTRATADA** responderá, também, por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, às concessionárias de Educação, em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



13.4. A Fiscalização da execução dos serviços será indicada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, devendo a **CONTRATADA** submeterem-se a todas as medidas, processos e procedimentos de Fiscalização adotados. Os atos da Fiscalização, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ou por seus prepostos, não eximem a **CONTRATADA** de suas obrigações, no que se refere ao cumprimento do projeto e de suas especificações, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, bem como aquelas responsabilidades vinculadas à qualidade dos serviços executados, que deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e àquelas expedidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Normas Internacionais equivalentes.

13.5. Os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo, baseados em greve, em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época do evento, ou apresentadas intempestivamente.

13.6. A **CONTRATADA** se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, até a sua aceitação provisória, bem como sobre os materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham aqueles a sofrer.

14. DAS MEDIÇÕES

14.1. As medições dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico Financeiro da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

14.2. A cada alteração contratual necessária, por acréscimo ou redução do Objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, serão acordados novos Cronogramas Físico e Financeiro, atendido o interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

14.3. Os critérios específicos para medição dos serviços e liberação para faturamento, serão de acordo com as Especificações Técnicas e Critérios de Medição e Pagamento, deste Edital.

14.4. A **CONTRATADA** obriga-se a executar os eventuais serviços não constantes da Planilha Orçamentária, mas necessários à realização dos serviços contratados. Esses serviços serão Objeto de Termo de Aditamento Contratual, com os respectivos preços Unitários e globais compostos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, observados o disposto no **item 9.3** deste Edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



14.5. Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados nas Planilhas de Pedido de Cotações fornecidas, ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.

14.6. Poderão ser realizadas medições intermediárias, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

14.7. A medição final corresponderá a no mínimo 5 % (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato e só será liberada após a aceitação definitiva dos serviços.

15. GARANTIAS DE EXECUÇÃO

15.1. A **CONTRATADA**, para fins de garantia de suas obrigações contratuais, no que tange aos serviços constantes deste Edital, se obriga a apresentar, na assinatura do instrumento contratual, garantia de execução, complementação da caução em garantia feita na licitação de forma a atingir o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, até a aceitação definitiva dos serviços. Quando o Contrato for reajustado ou alterado, a garantia será reajustada na mesma proporção.

15.2. A garantia das obrigações contratuais no valor acima descrito poderá ser apresentada nas modalidades abaixo relacionadas:

- a) caução em dinheiro (Banco do Brasil Ag: 0610-6, C/c: 12226-2). Em caso de depósito em cheque, somente, será aceito desde que a compensação seja realizada até a data de assinatura do instrumento convocatório;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Este contrato poderá ser rescindido Unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

16.2. Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

16.3. Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

17. FORMA DE PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas mensais estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro e em seus ajustes, previstos no **item 14.1** deste Edital, observada a obrigatoriedade do percentual de no mínimo 5% (cinco por cento) para a última etapa, e obedecido o sistema de medições objeto do **item 14** deste Edital, devendo este percentual mínimo de 5% (cinco por cento), ser liberado após o aceite definitivo de todos os serviços.

17.1.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura, o Contratado deverá estar de posse, em plena vigência, dos documentos elencados no item 17.3.

17.1.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

17.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

17.3 O pagamento somente será efetuado se a nota fiscal for emitida conforme o exigido acima. O pagamento somente será liberado, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso.

1. Carta de encaminhamento;
2. Nota fiscal (fatura), em 04 (quatro) vias;
3. Resumo de medição, em 04 (quatro) vias, aprovado pela Fiscalização;
4. Solicitação de aprovação de Medição Complementar se for o caso;
5. Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária relativa ao mês anterior ao da medição dos serviços;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



6. Cópia de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo CREA - BA (apresentado somente na primeira medição ou quando houver alteração do profissional responsável ou mediante execução dos serviços);

7. Certidões de regularidades com o FGTS, INSS, Tributos – Estadual Federal e Municipal - e Dívida Trabalhista, sob pena de não pagamento.

17.4 O descumprimento do item 17.3 acarretará a rescisão do contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

18. DAS PENALIDADES

18.1. A CONTRATADA inadimplente estará sujeita às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, cumulável com as demais sanções na forma prevista neste item ou na Cláusula Décima Primeira do Contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a reabilitação que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.1.1. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente.

18.1.2. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.1.3. A sanção estabelecida no **inciso IV** deste item é de competência exclusiva do Prefeito Municipal de ESPLANADA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

18.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 0,1 % (um décimo por cento) do valor total do Contrato, por dia útil de atraso, sem prejuízo da possibilidade de rescisão Unilateral do Contrato pela Administração e da aplicação de outras sanções previstas neste Edital e na legislação inicialmente citada.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



19. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. A **CONTRATADA** executará fielmente o Objeto da presente Licitação, em estrita obediência às regras deste Edital e ao Contrato a ser firmado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.2. Os Serviços do objeto desta Licitação serão fiscalizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /PREFEITURA e/ou seu preposto, na seguinte forma:

19.2.1. A FISCALIZAÇÃO designada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA anotarà em livro diário de serviços, as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

19.2.2. A **CONTRATADA** deverá manter, no local serviço, preposto aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para prover o que disser respeito a regular execução do Contrato.

19.3. Executado o Contrato, o seu Objeto será recebido:

19.3.1. Provisoriamente, por Comissão designada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**, atendendo o estipulado no **item 13.6**;

19.3.2. Definitivamente, por Comissão designada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após 30 (trinta) dias do recebimento provisório observado a perfeita adequação do Objeto aos termos contratuais, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**, conforme disposto no item seguinte.

19.4. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte e dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, bens e serviços Objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução, ou ainda, da inadequação, ou má qualidade dos materiais e equipamentos empregados.

19.5. O recebimento provisório ou definitivo do Objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

19.6. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS poderá estabelecer os procedimentos de inspeção que julgar necessários, para assegurar-se do desenvolvimento

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



satisfatório do Projeto, podendo inspecionar a qualquer tempo o Projeto em execução, assim como os equipamentos e materiais nele empregados e examinar os registros e documentos que considerarem necessários conhecer. No desempenho dessa tarefa, o pessoal designado pela PME, deverá contar com a mais ampla colaboração da **CONTRATADA**.

19.7. A **CONTRATADA** deverá seguir as especificações e Diretrizes básicas dos serviços, que seguem junto com a planilha de quantitativos e preços da PME/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

20.1. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

20.1.1 Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

20.1.2 Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

20.1.3 A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

20.2. Qualquer comunicação à Comissão Permanente de Licitação, exceto quanto aos envelopes A e B previstos no subitem 7.1, deverá ser encaminhada através do da Comissão de Licitação, no seguinte endereço:

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ, S/N - CENTRO, CEP 48.370-000, ESPLANADA - BAHIA OU PELO TELEFONE (0XX75) 3413-7500.

20.3. Qualquer expediente deverá ser protocolado no horário de 8:00 às 12:00 horas, no endereço especificado no subitem anterior.

20.4. Caso as datas previstas para realização das sessões públicas sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e, não havendo retificação de convocação pela Comissão Permanente de Licitação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora prevista.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



20.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

20.6. A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade do **CONTRATADO**, os materiais que por ventura venham a ser importados por não terem similaridade nacional, devem ser cotados na moeda de origem, para não incorrer em perda cambial e desequilíbrio contratual, transformados em REAL na data de apresentação da proposta.

20.7. O contrato oriundo deste Edital poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

20.8. Unilateralmente pela PME/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

- a) Quando houver modificação do projeto ou especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por este Edital ou por comum acordo entre as partes:
 - I. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
 - II. Quando necessária a modificação do regime de execução das obras, bem com do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução das obras;
- d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da **PME/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** para a justa remuneração das obras, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.
 - I. O **CONTRATADO** fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



- II. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no inciso I desta alínea, salvo a supressão resultante de acordo celebrado entre os contratantes.
- III. Se no contrato não houverem sido contemplados preços Unitários e globais para obras ou serviços, esse serão fixado como “PREÇOS NOVOS”, mediante negociação entre as partes, respeitada os limites estabelecidos no inciso I desta alínea.
- IV. No caso de supressão de obras, se o **CONTRATADO** já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela PME pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.
- V. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem com a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovação repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que constitua fatos imprevisíveis e excepcionais a ponto de altere substancialmente o equilíbrio econômico e financeiro.
- VI. Em havendo alteração Unilateral do contrato e aumento os encargos do contrato, a PME deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.
- VII. A variação do valor contratual para face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

20.9. O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir da data de emissão da **Ordem de Serviços** pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ESPLANADA**. O contratado obriga-se a promover a Anotação de Responsabilidade Técnica do Contrato, no CREA com jurisdição do local da obra (Art. 10 da Lei 6.496/77 de 7/12/1977), conforme a necessidade do serviço a ser executado.

20.10. Os serviços contratados deverão estar executados e concluídos dentro do prazo de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

20.11. A impugnação perante PME/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS dos termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam, deverá se efetivar até o quinto dia útil que anteceder à data fixada para a licitação, sob pena de decair do direito de impugná-lo posteriormente. Tal impugnação deverá ser formalizada por escrito

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



ao responsável pela **PME/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, através da Comissão de Licitação da **PME**, onde será processada, não sendo aceita sua interposição via fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

20.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

20.13. A execução do objeto do presente edital não criará nenhum vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e quaisquer de seus empregados, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** arcar com os encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros decorrentes da execução dessa avença.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Esplanada/BA, para solução de quaisquer pendências ou controvérsias advindas da presente licitação e do Contrato dela decorrente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.2. São os seguintes, os Anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante:

- Anexo I: Proposta de Preços, planilhas, projetos básicos e memorial descritivo;
- Anexo II: Minuta do Contrato;
- Anexo III: Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo IV: Modelo (relação dos serviços executados pelo responsável técnico do licitante);
- Anexo V: Modelo de Declaração de Cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- Anexo VI: Modelo de Atestado de Visita ao Local dos serviços;
- Anexo VII: Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta;
- Anexo VIII: Diretrizes básicas para contratação a ser assinada pela empresa vencedora.

ESPLANADA - Bahia, 18 de fevereiro de 2020.

Rogério Ahmad de Souza

Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos vem, por intermédio deste termo, propor a contratação de Empresa para executar os Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo, Passeio e Acessibilidade, de várias Ruas da Cidade de Esplanada-BA.

JUSTIFICATIVA

Visando a necessidade de melhorar a infraestrutura local para o deslocamento das pessoas e automotores na zona urbana, tanto na Sede como Distritos é que se faz necessário a execução destes serviços pelos quais são pedidos de longo tempo pela da comunidade que ali residem ou utilizam estes logradouros.

LOCAL DOS SERVIÇOS

- Varias Ruas da Cidade e Distritos de Esplanada-BA.

OUTRAS INFORMAÇÕES

A descrição detalhada da execução da obra e dos serviços encontra-se especificada no memorial descritivo/Especificações técnicas, na planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e nos projetos básicos, em anexo.

MEMORIAL DESCRITIVO

01. APRESENTAÇÃO:

O projeto de pavimentação das Ruas: da Sede do Município, da Sede do Distrito de São José e da Região da Mata no Palame, todas localizadas conforme croquis aqui apresentado, foi elaborado atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) além de aspectos como:

- Escolha dos materiais que irão proporcionar economia e praticidade a obra.
- Tipo de pavimento que venha atender aos diversos tipos de veículos que circulam diariamente nas ruas da cidade, principalmente as carretas carregadas de produtos agrícolas,
- Drenagem não deixando de serem observados os pontos de lançamento da água pluviais alem da escolha de ruas a ser beneficiado serem feitas dentro de uma seqüência de desenvolvimento da malha urbana e com isso o atendimento de um número elevado de famílias beneficiadas.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



-O objetivo deste projeto é melhorar o acesso à sede do município, além de promover a melhoria das condições de moradia da população e facilitar a interligação entre os logradouros da cidade.

02. Objeto:

Pavimentação em paralelepípedo de parte das vias dos bairros e Distritos, devidamente identificados em plantas anexas, além de execução de passeio e meio-fio, na sede e do município de Esplanada/Ba.

03. Justificativa do projeto:

Melhorar a infraestrutura e urbanização.

Garantir uma melhoria na qualidade de vida e bem-estar da população.

As intervenções propostas foram norteadas tomando como base o traçado urbano existente, evitando, ao máximo, modificações dos greides atuais, a fim de não criar conflitos com os níveis de implantação das habitações locais.

A pavimentação das vias em paralelepípedo objetiva uma melhor circulação e penetração de veículos pela cidade, assim como a valorização de sua malha urbana.

Os meio-fio serão do tipo econômico.

Serão executados os passeios respeitando a largura mínima das vias, e em alguns casos, implantação de caminhos, todos em concreto.

04. Identificação das vias:

As vias a serem pavimentadas, caracterizam-se por um traçado urbanístico regular, possuindo caixas com larguras e declividades compatíveis com passagem de carros e de serviços.

As vias a serem pavimentadas serão identificadas no quadro de visas, peça acompanhante à planilha orçamentária.

05. Projeto de Pavimentação:

5.1 - Objetivo

Este projeto tem por objetivo a definição das camadas do pavimento para o sistema viário das ruas a serem pavimentadas.

5.2 - Generalidades

A necessidade de minimização de custo de pavimentação levou a se proceder a estudos de alternativas para o pavimento a ser executado. Dentre as soluções estudadas que melhor atendam à Prefeitura municipal de Esplanada, com base na otimização do binômio Técnica/Economia e nos resultados dos Estudos Geotécnicos, dimensionou-se então:

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



Paralelepípedo granítico.

06. Especificações

6.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

6.1.1 - INSTALAÇÃO DE CANTEIRO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Instalações provisórias do canteiro da obra, incluindo barracões, acessos, cercas, ligações de água, energia e esgoto para atender às necessidades operacionais da obra, incluindo a desmobilização na conclusão dos serviços.

A mão-de-obra será habilitada, e o uso de EPI's será obrigatório.

6.1.2 - LOCAÇÃO DA OBRA E ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO

- Topografia Pavimentação

A locação e o acompanhamento da obra com uso de equipamentos topográficos objetivam determinar a posição da obra no terreno, bem como os níveis solicitados no projeto em relação à referencial de nível – RN.

Para demarcação da linha serão utilizados equipamentos topográficos e constará da fixação de piquetes de dimensões e profundidades tais que permitam a sua posterior identificação, na linha de eixo da tubulação, com distâncias máximas entre si de 20,0 metros.

Piquetes auxiliares, afastados de ambos os lados da linha de eixo da tubulação, serão colocados para que após os serviços de escavação, com a conseqüente retirada do piqueteamento principal, seja possível determinar e verificar o posicionamento correto do eixo da tubulação.

Os pontos de deflexão serão determinados através da implantação de marcos que caracterizem perfeitamente, assim como pontos que mereçam especial destaque.

Toda demarcação será acompanhada pela Fiscalização de modo a permitir que eventuais mudanças de traçado da linha sejam determinados com suficiente antecedência.

Em caso de obstáculos não previstos, caberá a Fiscalização determinar a posição a ser obedecida, devendo neste caso as alterações serem indicadas em cadastro.

É de obrigação da Contratada o preenchimento e fornecimento das cadernetas de campo, devendo a mesma conferir as medidas e marcações no início e no transcorrer dos serviços, não toleradas diferenças superiores a 2,0m em relação ao determinado pelo projeto.

Os serviços serão contratados com empresas especializadas.

Será utilizada mão-de-obra habilitada, bem como será obrigatória a utilização de EPI's.

- Placas

Deverá ainda fazer parte da instalação do canteiro de obras placas que identifiquem a obra dentro dos padrões da desta Prefeitura Municipal, além de uma outra onde conste: alvará, nome do responsável técnico pelo projeto, nome do responsável técnico pela execução da obra, e outras mais que deverão estar sempre em local de fácil visualização.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



- **Carga e Descarga de Materiais**

As cargas e descargas deverão ser realizadas durante luz do dia e em dia de sol; toda a carga e descarga deveram ser realizadas em área isolada do trafego de pedestres ou veículos, para que assim acidentes envolvendo pessoas externas à obra ou veículos possam ser evitados.

07. PAVIMENTAÇÃO:

A pavimentação das ruas se dará obedecendo ao melhor sistema viário existente, obedecendo também ao tipo de pavimentação existente, criando assim uma continuidade e uniformidade entre a nova área pavimentada e a antiga.

Outra preocupação observada se diz respeito aos níveis de implantação da pavimentação, obedecendo este aos níveis existentes, evitando assim problemas com adaptações com cotas entre as ruas pavimentadas e as edificações.

O material utilizado para a pavimentação será o paralelepípedo. O fato de se tratar de um material já conhecido e utilizado trará consequências positivas, evitando-se assim problemas operacionais.

A pavimentação será feita obedecendo todas as especificações técnicas necessárias para a produção e instalação deste material, de modo a permitir o tráfego de qualquer tipo de veículo. Essa implantação se dará obedecendo todas as etapas de execução desde a compactação do sub-leito, implantação do colchão de areia e assentamento dos blocos de concreto, recebendo posteriormente um rejunte de cimentado em argamassa de areia e cimento.

07. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Os serviços a serem executados pela Prefeitura Municipal a título de contrapartida complementar.

08. MEIO FIO:

8.1 - Definição

Peças (guias) de concreto ou de pedra aparelhada com formas e dimensões específicas, alinhadas segundo o greide de via pública, destinadas a conter e proteger o bordo do pavimento, criar o ressalto protetor dos passeios, e assim oferecer o espaço à sarjeta.

8.2 - Meio-fio de Concreto

Será constituído de peças pré-fabricadas de concreto, no traço 1:2:4 em volume, ou FCK = 275 Kg / cm² aos 28 dias.

8.2.1- Dimensões de acordo localização

- para vias coletoras, terá forma e dimensões de acordo com o padrão DNER.
- para ruas, caminhos, avenidas e estacionamentos terá forma e dimensões tipo ECONÔMICO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



8.2.2- Assentamento (disposições construtivas)

- escavação da cava - após preparo do sub-leito do pavimento será marcada e escavada a cava de assentamento das peças. As cavas terá seu fundo em terreno firme e será previamente apiloado.
- fixação das peças - após a operação anterior, será colocada uma camada de concreto, na espessura de 5cm e largura de 20cm, em toda extensão da cava, sobre a qual será ajustada cada peça. Lateralmente (do lado do passeio) e a cada encontro de peças, será executado um contraforte, na forma de cunha, também em concreto. O traço do concreto aqui utilizado será 1:3:5.
- rejuntamento - após assentamento de certo número de peças, seus encontros, que deverão se situar entre 2 e 3cm, serão rejuntados com argamassa, cimento e areia, traço 1:4.
- qualquer que seja o meio-fio, sua vista ou espelho, ou seja, a distância entre a face superior do meio-fio e a superfície do pavimento naquele ponto, será de 17cm.
- concreto a ser utilizado, neste serviço, deve ter um consumo de 200kg de cimento por m³ de concreto.

B - URBANIZAÇÃO

I - PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO (paralelo)

1 - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS (GEOMÉTRICAS)

a) ASSENTAMENTO EM TRECHOS RETOS

Inicia-se com o assentamento da primeira fileira, normal ao eixo, de tal maneira que uma junta coincida com o eixo da pista.

A fileira deverá progredir do eixo da pista para o meio-fio, devendo-se terminar junto a este

A segunda fileira será iniciada colocando-se o centro do primeiro paralelepípedo sobre o eixo da pista. Os demais paralelepípedos serão assentados como os da primeira fileira.

A terceira fileira deverá ser assentada de tal modo que a sua junta fique no prolongamento das juntas da primeira fileira; os da quarta, no prolongamento dos da segunda e assim por diante.

b) EM JUNÇÃO DE TRECHOS RETOS

Quando se tiver que fazer a junção de dois trechos de paralelepípedos, executados separadamente, de modo tal que suas fileiras não se apresentem perfeitamente paralelas, formando então um triângulo, deve-se arrancar um certo comprimento de paralelepípedos, escolher os maiores e assentar os mesmos no trecho onde o espaçamento é maior, sucessivamente, até fechar a brecha. Deve-se arrumar as fileiras de maneira que se evite a colocação de paralelepípedos com formato triangular.

c) EM ALARGAMENTOS DE RUAS OU ESTACIONAMENTOS

Devem ser assentados prolongando-se normalmente as fileiras de paralelepípedos;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



d) EM CURVAS

Nas curvas de grande raio, pela escolha dos tamanhos dos paralelepípedos e pela ligeira modificação da espessura da junta transversal, manter-se-ão as fileiras normais ao eixo da pista.

Em curvas que a grandeza do raio for tal que o expediente indicado no item anterior não dê resultado, a disposição dos paralelepípedos deverá ser feita como segue:

1ª FASE: Atingido o PC, as fileiras continuam, curva a dentro, mais ao prolongamento do eixo, tangente à curva no PC, até ser alcançado o ponto A, que será fixado em função do ângulo central da curva.

Pelo ponto B, traça-se a normal BC, ao eixo da pista em curva, marca-se DE = DC e assenta-se a fileira BE. As fileiras vão progredir paralelamente a BE até o ponto G, onde se repetirão as condições de a Entre G e J, procede-se como A e F, e assim sucessivamente, até o PT.

2ª FASE: Nos triângulos CBE e INK (deixados vagos), o calçamento será completado, isto é, fixada a fileira BE, sobre a qual se decide fechar o calçamento, reinicia-se este a partir de BC, de modo que no fechamento os paralelepípedos tenham a forma trapezoidal.

e) EM CRUZAMENTOS

1º - No paralelogramo formado pelos prolongamentos dos alinhamentos dos bordos das duas pistas que se cruzam, as fileiras mestras devem ser colocadas com forma de V, cujos vértices se encontram no centro desse paralelogramo e cujos lados são: um, paralelo à diagonal maior; o outro, paralelo à perpendicular traçada do centro sobre essa diagonal.

2º - Quando as quinas dos cruzamentos forem quebradas ou arredondadas, na figura triangular formada na pista, as fileiras devem ser também assentadas em V, sendo que o V maior, formado pelas duas primeiras fileiras, terá seu vértice coincidindo com a interseção dos alinhamentos que formam a quina.

f) EM ENTRONCAMENTOS

Na pista principal, o calçamento deverá continuar sem modificações no seu arranjo; na secundária, o assentamento seguirá da mesma forma, até encontrar o alinhamento do bordo da pista principal.

2-EXECUÇÃO

2.1 - Na primeira operação, espalha-se um colchão de areia, que servirá de acomodação para os paralelos, cuja espessura deverá ser tal que, somada à altura do paralelo, resulte em no máximo 0,20m.

2.2 - Os paralelos serão assentados normalmente ao eixo da pista, obedecendo às declividades do projeto, e as disposições especiais (geométricas).

2.3 - Quando a declividade longitudinal do arruamento for pronunciada, a fim de assegurar amarração dos paralelos, ou evitar seu rolamento com o tráfego, serão executadas pré-cintas em alvenaria de pedra, transversalmente ao eixo longitudinal, nas dimensões de 0,40m x 0,60m de profundidade, eqüidistantes de 25,0m.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



A face superior da pré-cinta deverá coincidir com a superfície de rolamento do pavimento acabado.

2.4 - Ao fim de cada jornada diária de trabalho se caracterizará pelo cimentado do trecho de paralelos assentados, conforme seguintes operações:

- umedecimento da área trabalhada;
- rolagem da mesma área com rolo compactador;
- correção das irregularidades pronunciadas;
- por fim, novamente umedecido, deverá ser imediatamente rejuntado com argamassa cimento e areia, traço 1:4.

3-MATERIAIS

a) Paralelepípedo

É peça de granito ou outra rocha, com forma de paralelepípedo retangular, sendo desejável as dimensões: 20cm (comprimento) x 12cm (largura) x 10cm (altura). Com estas dimensões, serão necessárias 41 pedras por metro quadrado de pavimento.

- As rochas das quais serão extraídos, deverão ser de grã média ou fina, homogêneas, sem encilhamentos e sem alterações, e apresentarem boa dureza e tenacidade.
- As peças deverão se aproximar da forma prevista (dimensões), com faces planas, sem saliências e reentrâncias acentuadas, principalmente a face que irá constituir a superfície de rolamento.

b) Areias

Podem ser de rio ou de cava. Devem ser constituídas de partículas limpas, duras e duráveis, de preferência silicosas, isentas de torrões de argila ou materiais vegetais. (raízes, etc.), e serão executadas em camadas de 20 cm.

c) Cimento

Cimento Portland comum, classe 320.

4-CONTROLES

- As juntas longitudinais e transversais dos paralelos não deverão exceder a 1,5cm;
- Através de sondagem em pontos diversos do pavimento, sua espessura (colchão de areia acrescido da altura do paralelo), não deverá diferir de $\pm 5\%$ da espessura do projeto;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



- A superfície do pavimento não deverá apresentar, sob-régua de 3,0m de comprimento, sendo ela disposta em qualquer direção, depressão ou elevação superior a 2,0cm.

09. CALÇADAS EM PLACAS DE CONCRETO:

- As calçadas serão pavimentadas com placas de concreto, executadas dentro das especificações acima anunciadas;
- Os materiais empregados na execução das placas, deverão obedecer às normas e especificações da ABNT;
- A água empregada no amassamento do concreto deve ser limpa, isenta de teores prejudiciais de sais, ácido, óleos, álcalis e matéria orgânica.
- O material a ser empregado para preencher a parte inferior das juntas de dilatação será Pinho do Paraná, sem nós e tratado com carbolineum por imersão;

Preparo da base

- O preparo de sub-leito deverá ser executado de acordo com as especificações já apresentadas.
- Obtido o nível projetado, procede-se uma compactação final com macaco manual;
- O início do lançamento do concreto somente será utilizado quando a fiscalização inspecionar os serviços de preparo da base, e constatar tudo em ordem.
- Dado o aceite nos serviços acima mencionados, a fiscalização terá então condições de autorizar o lançamento do concreto, porém só o fará, se pelo menos, 150m² de área estiver em condições de receber o concreto ou então estejam entendidos 50m de base pronta em frente ao ponto de lançamento;
- No preparo da base para pavimentação das calçadas, quando a especificação exigir a construção de base de areia, a mesma terá 5 cm de espessura.

Mistura ou amassamento

O amassamento deve ser mecânico e em nenhuma hipótese será aceito concreto com amassamento manual;

Lançamento, espalhamento, adensamento e acabamento

A espessura das placas de concreto das calçadas será de 7 cm.

O concreto será lançado na calçada logo que termine o tempo de amassamento, não devendo ultrapassar de 60 min. o espaço de tempo entre o término do amassamento e o término do adensamento;

O lançamento deve ser feito de maneira que facilite o espalhamento e posterior adensamento;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



O lançamento e o espalhamento podem ser feitos manualmente, com ferramentas convencionais, enquanto que o adensamento somente será aceito pela fiscalização, quando for executado mecanicamente, através de réguas vibratórias;

Durante o lançamento do concreto a base deve estar na sua umidade ótima. O concreto não deve ser lançado sobre bases encharcadas;

O acabamento final deve ser iniciado logo que o excesso de água desaparecer da superfície do concreto lançado, espalhado e adensado, utilizando-se para isto, uma cinta de couro ou mangueira de lona de 4", num movimento de vai e vem em sentido longitudinal ou transversal, tomando-se o cuidado para evitar que o concreto adira à cinta.

Qualquer depressão notada, será imediatamente cheia com concreto fresco, repetindo-se novamente a operação de adensamento e acabamento;

Concluído o acabamento deve ser providenciado imediatamente o acabamento dos bordos das placas;

Qualquer interrupção na concretagem deverá ocorrer nas juntas. Se porventura a concretagem tiver de ser interrompida fora de uma junta, deve-se então criar no local da interrupção uma junta de construção, que levará passadores idênticos aos da junta de contração;

Fôrmas

A colocação deve ser tal que depois de alinhadas segundo projeto, serão as mesmas fixadas, de maneira que durante a construção da placa, não haja desalinhamento nem desnivelamento das mesmas;

As fôrmas devem ser colocadas de maneira que a aresta superior interna coincida com a superfície da placa a ser construída enquanto que a fixação deve ser feita com o auxílio de pinos metálicos;

Antes de ser lançado o concreto, deverão as formas ser untadas com óleo ou graxa, a fim de facilitar a desmoldagem;

Juntas

A fim de evitar, ou mesmo localizar as fissuras provenientes da diminuição de temperatura ou retração do concreto, serão construídas as juntas de contração;

As juntas de contração serão construídas perpendicularmente ao eixo do meio fio e equidistante de 2,00m;

As juntas de contração serão do tipo seção enfraquecida e executadas de acordo com especificação já estabelecida.

Cura

Caso não seja utilizado nenhum processo químico de cura, serão exigidos dois tipos de cura.

- I) cura inicial
- II) cura final



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



A cura inicial consiste em cobrir a superfície acabada, logo que o concreto permita, com tiras de aniagem, de tal maneira que os bordos da mesma se superponham de 10cm. Deve-se tomar o cuidado para evitar que a superfície de concreto fique marcada pela aniagem.

A cobertura deve permanecer durante 48 horas, sendo conservada bastante úmida durante o período.

Durante este período deve-se evitar que qualquer parte do pavimento permaneça exposta ao tempo.

Proteção da obra

Não será permitido, em nenhuma hipótese, tráfego de qualquer espécie de veículo sobre as placas durante o período de cura.

Controles

I) Controle tecnológico:

- Consiste na verificação das qualidades dos materiais e do concreto utilizados na pavimentação, dentro dos padrões exigidos pela ABNT;
- O método para comprovar no local de serviço a resistência do concreto, é o de coletar amostras de forma cilíndrica, de acordo com o método MB-2 da ABNT e submeter as amostras a ensaios de compressão segundo método MB-3 da mesma Associação;
- Será exigido o mínimo de 04 corpos de prova para cada 300m² de pavimento construído;

II) Controle Geométrico:

- Consiste na verificação do acabamento da superfície e espessura das placas;

I) Durante a concretagem;

II) Ao término da concretagem.

- Durante a concretagem a verificação é feita utilizando-se uma régua de madeira com aproximadamente 3,00m de comprimento, paralelamente ao eixo longitudinal da via. Constatando alguma depressão, estando o concreto ainda plástico, será a mesma cheia imediatamente com o concreto fresco, que é novamente adensado e acabado.

- Ao término do serviço deve-se proceder uma verificação idêntica à anterior, não devendo a superfície da placa apresentar irregularidades ou depressões superiores a 5 mm.

10. DRENAGEM SUPERFICIAL:

A drenagem superficial será através de linha d'água em paralelepípedo, rejuntado em cimento e areia.

11. SINALIZAÇÃO:

Serão utilizadas placas esmaltadas para identificação de ruas 42X25cm e placa esmaltada para sinalização vertical padrão DNIT.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



12. RAMPA DE ACESSIBILIDADE:

Serão executadas rampas de acessibilidade em concreto com piso tátil, com larguras que seguem a norma.

14. LIMPEZA DA OBRA:

Quando da conclusão dos serviços, deverá ser feita a limpeza geral da obra, para a entrega provisória.

Será removido todo o entulho da obra e executada varredura final da mesma.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



OBRA: PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS	SINAPI: setembro-19
MUNICÍPIO: ESPLANADA- BA	ORSE: setembro-19
LOCAL: SEDE DE ESPLANADA / PALAME- REGIÃO DA MATA / SEDE SÃO JOSÉ.	DNIT: abril-19
	BDI(%): 24,23%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - GLOBAL

ITEM	COD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	PÇ UNIT (R\$)	PÇ TOTAL C/BDI (R\$)
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				26.486,97
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	9,00	292,49	2.632,41
1.2	5213386	BARREIRA DE SINALIZAÇÃO TIPO II DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	UN	12,00	120,33	1.443,96
1.3	MERCADO	ALUGUEL DE IMOVEL PARA ALOJAMENTO/ALMOXARIFADO	MÊS	12,00	771,80	9.261,60
1.4	85424	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M2	540,00	24,35	13.149,00
2.0		TERRAPLANAGEM				55.018,03
2.1	74151/1	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M3	1.744,02	3,79	6.609,84
2.2	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	11.336,13	2,66	30.154,11
2.3	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	11.626,80	1,57	18.254,08
3.0		PAVIMENTAÇÃO E PASSEIO				1.178.051,80
3.1	13/ORSE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	M3	107,89	234,12	25.258,27
3.2	72895	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	M3	161,83	25,74	4.165,48
3.3	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	m3xkm	809,15	1,37	1.108,53
3.4	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	11.626,80	60,42	702.491,40
3.5	72844	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M³ (DESCARGA LIVRE)	T	1.834,87	0,96	1.761,48

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: H8A4G5UHRN+BBMKG6GXD8A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



3.6	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	125.718,29	0,73	91.774,36
3.7	COMP 03	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA	M3	287,70	28,95	8.328,80
3.8	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	287,70	42,13	12.120,63
3.9	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	251,73	697,23	175.516,50
3.10	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	3.853,00	39,31	151.461,43
3.11	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	963,25	4,22	4.064,92
4.0		SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE				12.316,14
4.1	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	24,87	79,26	1.971,10
4.2	5213417	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I + III	M2	19,00	292,93	5.565,67
4.3	COMP 02	RAMPA EM CONCRETO PARA ACESSIBILIDADE (ESP. =7CM COM 2,04M2)	M3	6,85	697,27	4.779,37
5.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				70.800,72
5.1	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	21,43	2.571,60
5.2	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	11,22	1.346,40
5.3	90772	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480,00	17,13	8.222,40
5.4	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	720,00	42,87	30.866,40
5.5	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	264,00	105,28	27.793,92
6.0		LIMPEZA FINAL DE OBRA				26.105,88
6.1	COMP 01	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	14.917,64	1,75	26.105,88
TOTAL DOS SERVIÇOS:						1.368.779,54

Declaro que os custos unitários de materiais e serviços destinado a execução da obra, estão de acordo com a planilha de preço SINAPI – Sistema Nacional de Índices da Construção Civil, para mão-de-obra horista ou mensalista, com desoneração, no estado da Bahia, na data base de Setembro de 2020.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E PASSEIO .

MUNICÍPIO: ESPLANADA - BA

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO / DISTRITO DE PALAME E SÃO JOSÉ.

DATA BASE:	set/19
BDI(%):	24,23%

QUADRO DE RUAS - GLOBAL

Via	Largura média Caixa da Rua	Largura média de pavimenta- ção	Extensão	Área da Caixa da Rua	Área de Pavimentação	Passeio	Placa sinalização advertencia madeira	Placa de sinalização de Rua	Meio-Fio	Rampa de deficientes	Placa de sinalizaçã o vertical
	(m)	(m)	(m)	(m2)	(m2)	(m2)	(und)	(und)	(m)	(und)	(und)
SEDE	DISTANCIA 65,00 KM -----29% DO MATERIAL										
Rua que Liga Oscar Mendes á Leonardo Silva (Creche Nazare)	9,50	6,72	62,07	589,67	417,00	151,00	2,00	2,00	130,00	4,00	2,00
Rua que Liga 2ª Trav. Rua Cheiro á Rua de acesso a Baixinha da Sta Cruz (A. Eduardo)	8,00	6,00	182,83	1.462,67	1.097,00	487,00	2,00	2,00	336,00	5,00	2,00
3ª TRAVESSA RUA SÃO JOÃO (BIINHA)	6,15	5,30	163,00	1.002,45	863,91	298,00	1,00	2,00	320,00	7,00	2,00
RUA DAS MANGUEIRAS (BIINHA)	8,00	6,00	110,00	880,00	660,00	220,00	1,00	2,00	220,00	2,00	2,00
COMPLEMENTO DA 3ª TRAVESSA RUA SÃO JOÃO (BIINHA)	9,00	6,00	40,00	360,00	240,00	120,00	1,00	2,00	80,00	-	1,00
PALAME (REGIÃO DA MATA)	DISTANCIA 150,00 KM -----10% DO MATERIAL										

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



CONDOMÍNIO D ^o MANINHA (Mata Palame)	5,10	4,10	98,00	499,80	418,00	98,00	1,00	1,00	200,00	2,00	1,00
Rua Nova (Mata Palame)	5,60	4,60	183,48	1.027,48	844,00	183,00	1,00	1,00	360,00	2,00	1,00
SÃO JOSÉ (SEDE)	DISTANCIA 100,00 KM -----61% DO MATERIAL										
RUA DO CAMPO 01	8,61	6,78	200,00	1.722,00	1.356,00	400,00	2,00	2,00	400,00	4,00	1,00
RUA DO CAMPO 02	7,79	6,23	320,00	2.492,80	1.993,60	499,20	2,00	2,00	587,00	8,00	1,00
RUA MANOEL DE OLIVEIRA	7,50	5,90	200,00	1.500,00	1.183,00	320,00	2,00	2,00	400,00	4,00	2,00
RUA DA ASSOCIAÇÃO	8,98	6,98	286,00	2.568,28	1.996,28	580,00	2,00	2,00	580,00	8,00	2,00
TRAVESSA DA ASSOCIAÇÃO	6,50	4,50	125,00	812,50	558,00	240,00	1,00	2,00	240,00	2,00	2,00
			1.970,38	14.917,64	11.626,80	3.596,20	18,00	22,00	3.853,00	48,00	19,00

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E PASSEIO .
MUNICÍPIO: ESPLANADA - BA
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO / DISTRITO DE PALAME E SÃO JOSÉ.

DATA BASE:	set/19
BDI(%):	24,23%

QUADRO DE RUAS - GLOBAL											
Via	Largura média Caixa da Rua	Largura média de pavimentação	Extensão	Área da Caixa da Rua	Área de Pavimentação	Passeio	Placa sinalização advertencia madeira	Placa de sinalização de Rua	Meio-Fio	Rampa de deficientes	Placa de sinalização vertical
	(m)	(m)	(m)	(m2)	(m2)	(m2)	(und)	(und)	(m)	(und)	(und)
SEDE	DISTANCIA 65,00 KM -----29% DO MATERIAL										
Rua que Liga Oscar Mendes á Leonardo Silva (Creche Nazare)	9,50	6,72	62,07	589,67	417,00	151,00	2,00	2,00	130,00	4,00	2,00
Rua que Liga 2ª Trav. Rua Cheiro á Rua de acesso a Baixinha da Sta Cruz (A. Eduardo)	8,00	6,00	182,83	1.462,67	1.097,00	487,00	2,00	2,00	336,00	5,00	2,00
3ª TRAVESSA RUA SÃO JOÃO (BIINHA)	6,15	5,30	163,00	1.002,45	863,91	298,00	1,00	2,00	320,00	7,00	2,00
RUA DAS MANGUEIRAS (BIINHA)	8,00	6,00	110,00	880,00	660,00	220,00	1,00	2,00	220,00	2,00	2,00
COMPLEMENTO DA 3ª TRAVESSA RUA SÃO JOÃO (BIINHA)	9,00	6,00	40,00	360,00	240,00	120,00	1,00	2,00	80,00	-	1,00
PALAME (REGIÃO DA MATA)	DISTANCIA 150,00 KM -----10% DO MATERIAL										

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



CONDOMÍNIO D ^o MANINHA (Mata Palame)	5,10	4,10	98,00	499,80	418,00	98,00	1,00	1,00	200,00	2,00	1,00
Rua Nova (Mata Palame)	5,60	4,60	183,48	1.027,48	844,00	183,00	1,00	1,00	360,00	2,00	1,00
SÃO JOSÉ (SEDE)	DISTANCIA 100,00 KM -----61% DO MATERIAL										
RUA DO CAMPO 01	8,61	6,78	200,00	1.722,00	1.356,00	400,00	2,00	2,00	400,00	4,00	1,00
RUA DO CAMPO 02	7,79	6,23	320,00	2.492,80	1.993,60	499,20	2,00	2,00	587,00	8,00	1,00
RUA MANOEL DE OLIVEIRA	7,50	5,90	200,00	1.500,00	1.183,00	320,00	2,00	2,00	400,00	4,00	2,00
RUA DA ASSOCIAÇÃO	8,98	6,98	286,00	2.568,28	1.996,28	580,00	2,00	2,00	580,00	8,00	2,00
TRAVESSA DA ASSOCIAÇÃO	6,50	4,50	125,00	812,50	558,00	240,00	1,00	2,00	240,00	2,00	2,00
			1.970,38	14.917,64	11.626,80	3.596,20	18,00	22,00	3.853,00	48,00	19,00

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO Nº.../2020

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA,....., CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/n - Centro, CEP 48.370-000, Esplanada - Bahia, inscrito no CNPJ sob número 13.885.231/0001-71, neste ato representado pelo xxxxxxxx, o Sr. xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE** e a _____, inscrito no **CNPJ sob nº _____** situada à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado a assinatura do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. – O presente Contrato tem por Objeto a execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, dos serviços necessários à realização da **SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIPEDOS, PASSEIOS E ACESSIBILIDADE DE VÁRIAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS**, conforme Planilhas e Anexo deste Edital, de acordo com as Especificações Técnicas, Planilhas de Quantidades e Preços, tal como discriminado no Edital de Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**, e solicitado pelo **Processo Administrativo nº 395/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

1.1. – Fazem parte integrante do presente Contrato:

- a) Edital de Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020** e seus Anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. – O prazo de vigência dos serviços Objeto deste Contrato, contados da data de assinatura do contrato pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS é de até **06 (seis) meses..**

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



3.2. – A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS deverá emitir Ordens de Serviços em que sejam especificados os serviços, nas quais deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

1. Programação que deverá ser seguida pela **CONTRATADA**.
2. Quantitativos globais estimados dos serviços principais a serem executados, em consonância com os itens que integram o Cronograma Físico.
3. Definição dos locais onde os serviços serão executados.
4. Prazos de execução dos serviços.
5. Numeração que permita sua individualização.

3.3. – A CONTRATADA, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento das Ordens de Serviços, deverá contestar quaisquer dados das mesmas que não estiverem de acordo com este Contrato, ou com o projeto citado. Depois de decorrido este prazo a Ordem de Serviço será considerada aceita e subsidiará a aferição de medições, cronogramas, multas e outras finalidades previstas neste Contrato.

3.4. – Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

3.5. – O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado nas hipóteses e na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, observando-se, ainda, o **item 3.1 do Edital**.

3.5.1 – O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado, após aprovação da PME/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, observando-se o **item 03.1** deste Contrato e desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente comprovados:

- a) alteração do projeto/planilha ou especificações, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS de ESPLANADA;
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS de ESPLANADA;
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, limitadas a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- e) impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS de ESPLANADA em documento contemporâneo à sua ocorrência;

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



f) omissão ou atraso de providências a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS de ESPLANADA, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

4.1. – Na execução do presente Contrato, a **CONTRATADA** deverá empregar profissional capacitado, nos limites das necessidades exigidas para tanto, assim entendidas como detentor de diploma de nível superior para as tarefas que o exijam e de declaração de responsabilidade técnica pela execução dos serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA retro, emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2. – Os profissionais da Equipe Técnica, incluindo-se os integrantes dos quadros das subcontratadas, deverão estar presentes em todas as atividades decorrentes do serviço, e não poderão ser substituídos sem prévia anuência, de acordo com o juízo discricionário da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e mediante a apresentação de justificativa prévia pela **CONTRATADA**.

4.3. – No caso do responsável técnico pelos serviços Objeto deste Contrato, não ser o mesmo da Proposta da **CONTRATADA**, o substituto deverá atender o exigido no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MEDIÇÕES

5.1. – As medições para efeito de pagamento serão procedidas independentemente da solicitação da **CONTRATADA**, ao término de cada mês, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro, abrangendo as Ordens de Serviço executadas integralmente no mês em referência, exceto a medição final que corresponderá, no mínimo, a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato e só será liberada após a aceitação definitiva de todo o Objeto deste Contrato.

5.2. – A cada alteração contratual necessária, por acréscimo ou redução do Objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse da PME.

5.3. – Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados na Planilha fornecida, ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.

5.4. – Poderão ser realizadas medições intermediárias, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



5.5. – A medição final corresponderá no mínimo, a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato e só será liberada após a aceitação definitiva global do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. – Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições mensais, observada a obrigatoriedade do percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para a última medição, de acordo com a CLÁUSULA QUINTA - ITEM 5.5, devendo esse percentual ser liberado após o aceite definitivo global dos serviços.

6.2. – Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura, o **CONTRATADO** deverá estar de posse, em plena vigência, dos documentos elencados item 6.4 desta CLÁUSULA.

6.3. – Para fins do que prescreve o item 6.1 da cláusula sexta, o documento de cobrança deverá ser apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS de ESPLANADA, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da medição.

6.4 - Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida. O pagamento somente será liberado, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:

1. Carta de encaminhamento;
2. Nota fiscal (fatura), em 04 (quatro) vias;
3. Resumo de medição, em 04 (quatro) vias, aprovado pela Fiscalização;
4. Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária relativa ao mês anterior ao da medição dos serviços;
5. Cópia de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo CREA - BA (apresentado somente na primeira medição ou quando houver alteração do profissional responsável ou mediante execução dos serviços);
6. Certidões de regularidades com o FGTS, INSS, Tributos – Estadual Federal e Municipal - e Dívida Trabalhista, sob pena de não pagamento.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



6.5. – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

6.6. - O **CONTRATANTE** poderá sustar no todo ou parte, os pagamentos devidos sempre que ocorrer irregularidades na prestação dos serviços ou nas faturas apresentadas.

6.7. – Os pagamentos somente serão efetuados desde que a nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria respectiva e liquidada pela Contabilidade, seja encaminhada à Secretaria de Finanças. O não cumprimento do prazo acima estabelecido para entrega e atesto da nota fiscal/fatura ensejará a transferência do pagamento para a próxima data, conforme programação acima.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

7.1. – A **CONTRATANTE** assume por este Instrumento as obrigações aqui estabelecidas, além de outras constantes do Edital de Licitação e todos os seus anexos e derivadas da legislação.

7.2 – O presente Contrato será publicado em Diário Oficial próprio no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.

7.3 – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. – A **CONTRATADA** assume por este Instrumento as obrigações aqui estabelecidas, além de outras constantes do Edital de Licitação e todos os seus anexos e derivadas da legislação.

8.2. – A **CONTRATADA** se obriga a cumprir fielmente, durante a execução do Contrato, todas as determinações constantes do Edital e Anexo; as condições de habilitação assumidas; a sua Proposta de Preços, bem como a legislação invocada no Preâmbulo do presente Instrumento Contratual.

8.3. – Compete à **CONTRATADA** responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributários e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em especial às Concessionárias de Educação, em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si, seus empregados, prepostos e seus sucessores.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



8.4. – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e/ou seu preposto, devendo a **CONTRATADA** se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados pela Fiscalização. Os atos da fiscalização, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, não eximem a **CONTRATADA** de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do Projeto e de suas Especificações, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais utilizados na execução dos serviços, os quais deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Normas Internacionais equivalentes.

8.5. – Os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato, somente serão considerados quando apresentados pela **CONTRATADA** na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em greve, em ocorrências não aceitas pela FISCALIZAÇÃO na época do evento, ou apresentadas intempestivamente.

8.6. – A **CONTRATADA** se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, até a sua aceitação provisória, bem como sobre materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham aqueles a sofrer.

8.7. – A substituição de qualquer profissional da Equipe Técnica, só poderá ocorrer com a prévia anuência da PME/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e mediante a apresentação, por escrito, de justificativa prévia pela **CONTRATADA**.

8.8. – Compete, ainda, à **CONTRATADA** reparar, corrigir, remover, reconstituir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte e dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, bens e serviços Objeto do CONTRATO em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução, ou ainda, da inadequação ou má qualidade dos materiais e equipamentos empregados.

8.9. – A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS de ESPLANADA não é responsável por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**, ressalvando-se, contudo, o disposto nas Leis Federais nºs 8.212/91 e 9.032/95.

8.10. – O recebimento definitivo do Objeto do presente Contrato não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela correção dos serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução daquele.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS DO CONTRATO

9.1. – Garantia de Execução:

9.1.1. – A CONTRATADA se obriga a apresentar, na data da assinatura do presente Instrumento, a garantia de execução dos serviços por ela prestados no valor de **R\$** (.....), equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor do presente Contrato, a qual deverá vigor até a aceitação definitiva dos serviços.

9.1.2. – A garantia de desempenho das obrigações contratuais, no valor acima descrito, poderá ser apresentada nas modalidades abaixo relacionadas:

- a) caução em dinheiro;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária.

9.1.3. – A PME/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS poderá descontar do valor da garantia prestada a este Contrato, toda e qualquer importância que lhe for devida pela **CONTRATADA**, a qualquer título, inclusive as penalidades contratuais.

9.1.4. – A garantia de que trata esta cláusula será reforçada, a fim de alcançar a proporção estabelecida no momento da assinatura do Contrato, caso o valor do Contrato seja reajustado ou alterado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. – Este contrato poderá ser rescindido Unilateralmente pelo contratante, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**;
- f) Dissolução total da **CONTRATADA**.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



10.2. – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

10.3. – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

11.1. – Na hipótese de infração contratual, a **PME/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** poderá considerar rescindido o Contrato.

11.2. – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação prevista no Edital ou neste Contrato, aplicar-se-ão à **CONTRATADA** inadimplente as sanções legais, a saber:

1. advertência;
2. multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo a 20 % (vinte por cento) do valor do Contrato, cumulável com as demais sanções;
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de ESPLANADA, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a reabilitação que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração Pública, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso anterior.

11.3. – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PME ou cobrada judicialmente.

11.4. – As sanções previstas nos itens 1, 3 e 4 do item 11.2 desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do item 2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5. – A sanção estabelecida no item 4 do item 11.2 desta Cláusula é de competência exclusiva da Prefeita do Município de ESPLANADA/BA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



11.6. – A **CONTRATADA** se sujeita também à multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil de atraso, calculada sobre o valor total do Contrato e passível de dedução das garantias ou, caso sejam estas insuficientes, das prestações devidas, em decorrência de atraso injustificado na execução do Contrato e da não apresentação dos documentos previstos, salvo se o atraso resultar de ato não imputável à **CONTRATADA**.

11.7. – Em ocorrendo à rescisão do Contrato por infração contratual realizada pela **CONTRATADA**, observar-se-á, no que couber, o disposto nos artigos 79, inciso I e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades acima previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. – Executado o Objeto do Contrato, este será recebido:

1. **Provisoriamente**, por Comissão designada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**;
2. **Definitivamente**, por Comissão designada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após 30 (trinta) dias do recebimento provisório, observado a perfeita adequação do Objeto aos termos contratuais, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**, conforme disposto no item seguinte.

12.2. – O recebimento definitivo não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade prevista no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3. – Antes da entrega final dos serviços e mesmo após o seu recebimento definitivo, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **PME/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. – A **CONTRATADA** se obriga a executar as obras ora contratados, como estabelecido no Edital e conforme planilha de preços de sua Proposta na Licitação, no valor total de R\$.....(VALOR POR EXTENSO), sendo pagos com recursos do Município de ESPLANADA alocados à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Unidade: xxxx - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte de Recurso:

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



13.2. – O preço ajustado no item 13.1 desta cláusula, inclui todos os custos dos serviços, tributos, contribuições, salários, sejam diretos ou indiretos, responsabilizando-se a CONTRATADA por toda e qualquer despesa não prevista textualmente neste Contrato, inclusive a que decorrer de ato ou fato que implique em transgressão ou inobservância de qualquer dispositivo legal ou regulamentar, federal, estadual ou municipal, excetuando as despesas de Reajustamento, que porventura ocorram e que serão objeto de dotação complementar.

13.3 - O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

13.4 - Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

13.5 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

13.6 - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. – A PME/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS deverá fiscalizar e assegurar, através do disposto em lei, o fiel e integral cumprimento de todas as obrigações previstas neste Contrato.

14.2. – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, devendo a **CONTRATADA** se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados pela FISCALIZAÇÃO. Os atos da FISCALIZAÇÃO, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, não eximem a **CONTRATADA** de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do Projeto e de suas Especificações, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais utilizados na execução do serviço, os quais

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Normas Internacionais equivalentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ENCARGOS E TRIBUTOS

15.1. – A **CONTRATADA** será responsável por todos os tributos, encargos sociais, despesas com viagens, estadias e outros custos de qualquer espécie relativos aos serviços, Objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

16.1. – O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento da PME/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, sob pena de imediata rescisão.

16.2. É vedada a subcontratação de serviços a terceiros, sem a prévia concordância do **CONTRATANTE** manifestada por escrito.

16.3. Em caso de subcontratação, para serviços deste contrato, a mesma somente, poderá ocorrer com anuência e autorização prévia da Administração e, obrigatoriamente, para micro e pequenas empresas, conforme estabelece a Lei Federal nº 147/2014;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

17.1. – As partes se obrigam por si e por seus sucessores, a qualquer título, ainda que por transformação, incorporação, fusão e cisão, ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

17.2 Fica eleito o foro da Comarca do Município de Esplanada/BA, para solução de quaisquer pendências ou controvérsias advindas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ESPLANADA/BA, de _____ de 2020.

CONTRATANTE

Representante da Empresa Contratada

TESTEMUNHA 1: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA 2: _____
CPF: _____

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ESPLANADA/BA, ___ de _____ de 2020

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,,

ESPLANADA – Bahia – Brasil

..... (empresa), estabelecida à, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a) (qualificação), ao qual confere poderes para representá-la perante a Comissão Permanente de Licitação, notadamente no procedimento Licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**, podendo requerer, transferir, receber, dar quitação, transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

(Nome: Presidente, Diretor ou Assemelhado da Empresa)

(Nome: Representante Credenciado)

(CPF: Representante Credenciado)

Observação: Esta carta deverá ser entregue à Comissão de Licitação pessoalmente pelo representante credenciado até, impreterivelmente, a hora marcada para início da licitação, previsto no Aviso de Licitação do presente Edital. Em caso de empresas estrangeiras, a Carta de Credenciamento poderá ser redigida, de acordo com o modelo em português ou no idioma de origem da PROPONENTE, e firmada em original por seu representante legal. No caso de apresentar-se o modelo em idioma estrangeiro o mesmo deverá ser traduzido para o idioma português.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

A N E X O I V

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS SIMILARES EXECUTADOS

(MODELO)

TOMADA DE PREÇOS n.º Nome do Responsável da empresa licitante: Registro no CREA n.º:				
Serviços Relevantes	Unid.	Quant.	Contratante	Data do Contrato
OBS.: Anexar cópias dos atestados e respectivas certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA-BA.				
_____ Assinatura				



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Declaro, para fins de habilitação na **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020**, nos termos do art. 27, V da Lei 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, XXXIII, observando a “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito e de qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”. Declaro ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízo da rescisão Unilateral do contrato administrativo respectivo.

DATA:/...../.....

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:.....

ASSINATURA E NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



ANEXO VI

**ANEXO VI: MODELO DE ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS (CASO
NECESSÁRIO)**

ESPLANADA/BA, ___ de _____ de 2020

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo
Esplanada – Bahia – Brasil

Ref. **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

Declaramos para cumprimento do item 8.1.2, III do Edital referente ao procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020**, que compareceu ao local dos serviços descritos no Edital de Licitação, a empresa _____, CNPJ: _____, representada pelo Sr. _____, responsável técnico, CREA Nº _____, estando tal empresa ciente das condições necessárias à execução dos Serviços deste Edital.

ESPLANADA - Bahia, de de 2020.

Nome e assinatura do responsável técnico da empresa

Nome e assinatura do representante da prefeitura

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de _____

Local e Data

Licitante Interessado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Dados da empresa

Nome:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Dados do representante para assinatura do contrato

Nome:
Qualificação:
CPF:
RG:
Vinculo:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: H8A4G5UHRN+BBMKG6GXD8A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



ANEXO IX

DIRETRIZES BÁSICAS PARA EMPRESAS CONTRATADAS

RELAÇÃO À MÃO DE OBRA

FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

A CONTRATADA se obriga a manter vínculo empregatício formal por tempo determinado ou indeterminado em todas as suas contratações tanto do pessoal direto como indireto arcando com todos os encargos previstos em lei.

PROVA DE REGULARIDADE

A CONTRADA se obriga a manter listagem atualizada de seus funcionários tanto do pessoal direto como indireto. A listagem com sua movimentação, admissões e demissões, no período anterior a medição apresentada deverá acompanhar a mesma para que seja encaminhada a Contabilidade e esta verifique a regularidade dos depósitos relativos ao FGTS e INSS conforme cláusula contratual.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

A CONTRATADA se obriga não só a fornecer como a fazer com que seja usado por seus funcionários os EPIs.

Constitui enxoval mínimo exigido, ressalvadas situações especiais a serem definidas pela fiscalização, os seguintes itens:

- Capacete.
- Óculos de segurança.
- Protetor auricular.
- Uniforme (calça e camisa), não será permitido uso de camiseta em malha.
- Luva de raspa.
- Luva de borracha (quando aplicável).
- Bota de couro.
- Bota de borracha (quando aplicável).
- Cinto de segurança (atividades exercidas acima de 2,00 m de altura).

TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS

É expressamente vedado o transporte de funcionários em veículos abertos, todo o transporte deverá ser realizado em veículos utilitários fechados. Será permitida a utilização de toldos sobre carrocerias com bancos, porém não será permitido quando transportando pessoal o transporte simultâneo de ferramentas, equipamentos e materiais soltos.

COM RELAÇÃO À RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)

De posse da OS (Ordem de Serviço) A CONTRATADA se obriga a fazer a ART dos serviços junto ao CREA-BA e apresentá-la a fiscalização para que seja autorizada a iniciar os mesmos.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONTRATOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

O RESPONSÁVEL TÉCNICO deverá se apresentar à fiscalização quando do início dos serviços e a seguir visitar a obra no **mínimo** uma vez por semana em data a ser acordada com o fiscal e sempre com a presença deste. Esta presença mínima não exime o profissional da totalidade de sua responsabilidade pelos serviços inclusive no que tange a segurança.

CONTRATOS COM PROCESSO LICITATORIO

O RESPONSÁVEL TÉCNICO deverá estar presente em tempo integral durante toda a realização dos serviços.

Em ambos os casos a fiscalização da SECRETARIA DE OBRAS só tratará de questões técnicas com os RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Em caso de necessidade de troca do RESPONSÁVEL TÉCNICO pela CONTRATADA a fiscalização da SECRETARIA DE OBRAS deverá ser informada antecipadamente e proceder à avaliação de seu substituto. O substituto deverá ter capacitação idêntica ou superior ao substituído. Nova ART deverá ser feita para este novo profissional.

SUBCONTRATAÇÕES

Havendo subcontratações a SUBCONTRATADA deverá fazer ART dos seus serviços, indicando o RESPONSÁVEL TÉCNICO dos mesmos.

COM RELAÇÃO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

SUBCONTRATAÇÕES

A subcontratação de serviços parcial ou totalmente só será permitida com previa autorização, por escrito, da SECRETARIA DE OBRAS na pessoa do seu Secretário, nem a fiscalização terá autonomia para esta definição. A solicitação deverá ser enviada por escrito diretamente ao Gabinete do Secretário de Obras.

SINALIZAÇÃO E LIMPEZA

A CONTRATADA, independente de existir ou não item específico em Planilha de Preços Unitários (valores Unitários ofertados deverão contemplar) deverá prover a sinalização e o isolamento das áreas de serviços com a utilização de telas tapume, placas de advertência ao tráfego de veículos e pedestres até a total conclusão dos serviços inclusive em período noturno.

A CONTRATADA, independente de existir ou não item específico em Planilha de Preços Unitários (valores Unitários ofertados deverão contemplar) deverá proceder à limpeza diária de suas frentes de serviços encaminhando todos os entulhos e restos de materiais que não mais serão utilizados para fora a ser indicado pela fiscalização. Materiais que terão reutilização deverão ser organizados de forma não constranger o tráfego de veículos e pedestres nem oferecer risco a segurança dos mesmos.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



PLACA

A placa da obra deverá ser elaborada conforme modelo padrão da SECRETARIA DE OBRAS e fixada em local indicado por esta.

TRANSPORTE DE MATERIAIS

O transporte de materiais em granel e bota fora só será permitido como uso de lona.

REDES DAS DEMAIS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS

A contratada deverá consultar os cadastros das concessionárias de serviços públicos. Qualquer dano e reparo, inclusive os custos destes, serão de responsabilidade da contratada.

COM RELAÇÃO AOS CONTROLES

RELATORIO DIARIO DE OBRAS (RDO)

A CONTRATADA deverá manter em seu canteiro RDO para anotações pertinentes ao andamento dos serviços. O RDO deverá ser apresentado diariamente a fiscalização para suas considerações e visto. Só serão analisados pleitos relativos aos serviços cuja comprovação possa ser feita pelas anotações do RDO.

MEDIÇÕES

A CONTRATADA deverá procurar a Gerencia de Planejamento munida de um CD a fim de gravar o modelo de Planilha de Medição. No dia 25 (vinte e cinco) de cada mês deverá entregar sua medição também gravada em CD a Gerencia de Planejamento, que terá 10 (dez) dias para analisá-la e aprová-la juntamente com a CONTRATADA.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estas diretrizes não se sobrepõem a outros documentos que compõem o processo de contratação (Contrato, Edital, etc.) constitui-se no estabelecimento de normas mínimas para a execução dos serviços.

O não cumprimento das diretrizes implicará no uso das sanções previstas em Contrato.

Assim sendo declaramos estarmos cientes e faremos cumprir em nossos serviços as diretrizes mínimas estabelecidas acima.

ESPLANADA – BA, de de

Representante Legal pela Empresa